



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 8 - 19 a 23 de fevereiro de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### DESPACHO - Retificação

15 de fevereiro de 2024

No despacho da Reitoria em 06 de fevereiro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE n° 036\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União n° 28, de 08 de fevereiro de 2024, seção 02, página 32.

Onde se lê: “de 23/02/2024 a 02/03/2024”, leia-se: “de 23/02/2024 a 03/03/2024”. (Processo 23079.205221/2024-40)

#### DESPACHO

15 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUZANA KAHN RIBEIRO, matrícula SIAPE n° 128\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/03/2024 a 17/03/2024, para participação em reunião no âmbito dos "Projetos de Transferência de Ciência e Tecnologia", junto à Universidade de Tsinghua, em Pequim, China – com ônus limitado. (Processo 23079.205816/2024-03)

#### DESPACHO

15 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BORIS MAIA E SILVA, matrícula SIAPE n° 117\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 06/03/2024 a 17/03/2024, para participação em congresso acadêmico, junto à Oklahoma State University, em Miami, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.205715/2024-24)

#### DESPACHO - Retificação

9 de fevereiro de 2024

No despacho da Reitoria em 23 de janeiro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, matrícula SIAPE n° 1240893, publicado no Diário Oficial da União n° 18, de 25 de janeiro de 2024, seção 02, página 21.

Onde se lê: “no período de 04/02/2024 a 12/02/2024”;

Leia-se: “no período de 04/02/2024 a 16/02/2024”.

(Processo 23079.200840/2024-48)

#### DESPACHO

15 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO NIMRICHTER, matrícula SIAPE n° 154\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 14/03/2024 a 14/06/2024, para realização de visita científica, junto ao Albert Einstein College of Medicine, em Nova York, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.200185/2024-28)

#### DESPACHO

15 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO MENDES TADDEI, matrícula SIAPE n° 104\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 20/04/2024 a 31/07/2024, para realização de estadia de pesquisa, junto à Universidade de Colônia, em Colônia, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.205009/2024-82)

## DESPACHO

15 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LALITA KRAUS, matrícula SIAPE n° 300\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 11/04/2024 a 22/04/2024, para participação em evento anual da Associação Americana de Geógrafos - AAG, em Honolulu, Estados Unidos – com ônus CNPq (Processo 23079.204791/2024-12)

## DESPACHO

15 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL PERRONE MOREIRA, matrícula SIAPE n° 188\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 08/04/2024 a 04/04/2025, para atuar como pesquisador visitante, junto à King's College, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.261648/2023-47)

## EXTRATO

Processo n° 23079.253061/2023-64

Espécie: Convênio Específico n° 49/2023

Objeto: Programa Integrado da UFRJ para Educação de Jovens e Adultos

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2024

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária Jose Bonifácio - FUJB, o Presidente Professor Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora em Exercício Cassia Curan Turci

## EXTRATO

Processo n° 23079.233888/2023-51

Espécie: Convênio Específico n° 37/2023

Objeto: Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado do Rio de Janeiro - Escola de Conselhos

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: da assinatura do instrumento até 08 de maio de 2025.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária Jose Bonifácio - FUJB, o Presidente Professor Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora em Exercício Cassia Curan Turci

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079-230176/2022-08

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 31.22

Título: Sistema Portátil para Detecção de Sars-Cov-2

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 08 de maio de 2024 para 31 de dezembro de 2024

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora em Exercício Cassia Curan Turci

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079-016915/2016-02 Espécie:

Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 01.2016

Título: Projeto de Consolidação do CBAE

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 01/2016 de 15 de março de 2024 para 31 de dezembro de 2024



Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024

Assinaram o Termo Aditivo de Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora em Exercício Cassia Curan Turci

#### PORTARIA N° 1286, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, JOSE GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR, Matrícula Siape n° 2125185, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, CD-4, processo n° 23079.201885/23-59.

#### PORTARIA N° 1287, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, CARLOS ALBERTO MANSSOUR FRAGA, Matrícula Siape n° 7377749, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, CD-4, até a conclusão do processo de consulta pública eleitoral, processo n° 23079.201885/23-59.

#### PORTARIA N° 1314, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, NADIR FERREIRA ALVES, Matrícula Siape n° 0667398, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Integração Inter Campi do Curso de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo n° 23079.206557/24-20.

#### PORTARIA N° 1315, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula Siape n° 6360810, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Acadêmico de Integração Inter Campi do Curso de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo n° 23079.206557/24-20.

#### PORTARIA N° 1332, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a partir de 12 de Dezembro de 2023, MARIA ELIZABETH ZUCOLOTTI, Matrícula Siape n° 2177613, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Geologia e Paleontologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo n° 23079.206027/24-81.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

#### EDITAL N° 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo n° 23079.207230/2024-75

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL N° 87 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

#### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2024

#### EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS –

#### LISTA DE ESPERA SISU/MEC EDIÇÃO 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Editais MEC n° 15, de 31 de outubro de 2023 e n° 22, de 26 de dezembro de 2023, e conforme o previsto nos Editais de

Acesso UFRJ n° 04 e n° 05, ambos de 08 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no ano letivo de 2024, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2024, efetuado por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC) – Edição 2024.

#### SEÇÃO I: DAS VAGAS

Art. 1° A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o ano letivo de 2024, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 3.983 (três mil e novecentas e oitenta e três) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

#### SEÇÃO II: DA LISTA DE ESPERA

Art. 2° A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

Parágrafo único. A Lista de Espera a que se refere o caput deste artigo será publicada no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br) e nos murais da Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, n° 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

#### SEÇÃO III: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3° As vagas ofertadas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista de Espera da UFRJ mediante manifestação de interesse realizada no endereço eletrônico do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)).

Art. 4° Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso, turno e local de oferta, em cada uma das modalidades de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2023, conforme previsto no Edital de Acesso UFRJ n° 05, de 08 de janeiro de 2024, retificado pelo Edital n° 80, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5° No caso de notas idênticas, para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Art. 6° Os candidatos classificados na chamada regular do SiSU/MEC – Edição 2024 para o 2° semestre letivo de 2024, que realizaram a pré-matrícula, terão preferência sobre os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ para ocupar eventuais vagas disponíveis do 1° semestre letivo de 2024, observada a modalidade de classificação.

Parágrafo único. Após o remanejamento de candidatos do 2° semestre letivo de 2024 para o 1° semestre letivo de 2024, eventuais vagas ainda não ocupadas no 1° semestre letivo de 2024 serão preenchidas por candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ, observada a modalidade de classificação.

#### SEÇÃO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 7° As vagas ofertadas nas modalidades de Ação Afirmativa (Leis n° 12.711/12, n° 13.409/16 e n° 14.723/23) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos no ENEM 2023 respeitando-se os pesos definidos no Edital de Acesso UFRJ n° 05, de 08 de janeiro de 2024, considerando-se as modalidades às quais é elegível de acordo com o perfil socioeconômico resultante do preenchimento do cadastro socioeconômico realizado por ocasião de sua inscrição no SiSU/MEC – Edição 2024, na seguinte ordem:

- I. Ampla Concorrência (modalidade 9);
- II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda (modalidade 8);
- III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 7);
- IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados quilombolas (modalidade 6);
- V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 5);
- VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (modalidade 4);
- VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 3);
- VIII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (modalidade 2); e

IX. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 1).

Art. 8º No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12, nº 13.409/16 e nº 14.723/23), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I. as vagas reservadas para a modalidade 1 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 2;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.

II. as vagas reservadas para a modalidade 2 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 1;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.

III. as vagas reservadas para a modalidade 3 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 1;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.

IV. as vagas reservadas para a modalidade 4 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 1;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.

V. as vagas reservadas para a modalidade 5 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 6;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

VI. as vagas reservadas para a modalidade 6 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 5;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

VII. as vagas reservadas para a modalidade 7 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 5;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

VIII. as vagas reservadas para a modalidade 8 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos da modalidade 5;
- b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
- c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
- d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
- e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
- f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
- g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

#### SEÇÃO V: DA DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Art. 9º As relações de candidatos reclassificados no âmbito da Lista de Espera da UFRJ, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Parágrafo Único. As reclassificações de candidatos de que trata o caput deste artigo serão realizadas, de forma sucessiva, enquanto não houver decorrido 25% do semestre letivo para o qual a vaga foi ofertada.

#### SEÇÃO VI: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 10. Os candidatos classificados nos diversos cursos, turnos e locais de oferta deverão acessar o endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br) para realizar o ato da pré-matrícula, online, nas datas e horários determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para o envio de documentos e demais procedimentos necessários à confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 3º O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 15hs).

§ 4º A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no caput deste artigo perderá direito à vaga na UFRJ no curso, turno e local de oferta para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ em nova chamada.

#### SEÇÃO VII: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá enviar os documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 17 do Edital UFRJ nº 05, de 08 de janeiro de 2024, de forma remota, no endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º O candidato que tiver toda a documentação elencada no Art. 17 do Edital UFRJ nº 05, de 08 de janeiro de 2024, validada, receberá, no correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição, o comprovante de matrícula contendo data, horário e local de realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º O candidato com maioria civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

§ 3º O candidato menor de dezoito anos será representado por seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou na inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 17 do Edital UFRJ nº 05, de 08 de janeiro de 2024, ou da inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, implicará perda do direito à vaga no curso, turno e local de oferta.

§ 5º A vaga decorrente da não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas será ofertada a candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ em nova chamada.

#### SEÇÃO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

Art. 13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página da SuperAR/PR1, no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 14. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, por meio de correio eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o candidato manter-se informado, conforme estabelecido no Art. 13 do presente Edital.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ para deliberação.

Art. 16. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro



ANEXO - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla Concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	5	1	0	7	6	0	1	6	37	63
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	16	0	1	11	12	0	1	9	61	111
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	1	0	1	0	5	13
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	1	1	1	1	0	1	0	2	8
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	5	7
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	0	0	1	0	0	2	13	19
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	0	2	0	1	1	3	9
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	0	2	0	0	0	3	7
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	5	1	1	0	4	0	1	1	14	27
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	0	1	1	1	1	0	0	0	8	12
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	1	2	0	2	0	1	1	5	12
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	0	2	7	0	0	2	18	37
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	1	0	0	1	0	6	10
ABI - Ciências Biológicas <sup>1</sup>	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	3	0	1	4	4	0	2	2	16	32
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	1	3	0	1	0	11	18
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	2	1	2	1	3	0	2	1	21	33
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé) - RJ	I*	3	0	1	2	3	0	0	0	12	21
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé) - RJ	I*	2	0	1	1	3	0	1	1	15	24
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	0	5	13
Ciências Biológicas: Biofísica <sup>2</sup>	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	0	11	19
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	5	1	3	3	7	0	0	4	29	52
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	0	2	1	1	0	1	2	10	21
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	2	2	2	0	0	1	13	23
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	6	0	3	5	9	0	0	5	22	50
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	2	0	2	0	1	0	1	2	7	15
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	6	1	4	7	5	0	0	4	32	59
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	2	1	0	1	1	0	1	2	8	16
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	27	1	6	6	6	0	6	6	30	88
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	4	1	3	2	8	0	1	3	22	44



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla Concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco – RJ	N	2	0	1	2	2	0	2	0	20	29
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	3	1	1	0	1	0	1	0	4	11
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	4	1	1	0	2	0	1	1	11	21
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	1	2	1	1	0	2	1	4	12
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	0	1	3	0	0	0	9	18
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	1	0	1	0	3	8
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	4	1	1	1	2	0	1	2	10	22
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha – RJ	N	5	1	3	2	2	0	2	1	10	26
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	2	0	1	1	10	18
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	2	0	2	0	1	1	10	17
Direito <sup>3</sup>	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	35	0	3	17	22	0	2	17	109	205
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	13	1	1	6	14	0	1	6	61	103
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	2	2	2	0	0	2	23	37
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	5	0	2	3	6	0	1	3	34	54
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	4	6	6	0	2	4	43	73
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	7	10	0	1	7	55	95
Enfermagem	Bacharelado	Macaé - RJ	I	8	1	2	4	7	0	1	3	26	52
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	5	16
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	1	4	11	0	3	7	52	86
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé - RJ	I	4	1	0	1	2	0	0	2	18	28
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	1	0	1	1	8	17
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	0	0	0	1	0	8	13
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	0	2	0	0	2	9	15
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	0	1	0	1	1	7	11
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	2	0	1	0	1	2	11	20
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	2	5	0	1	0	13	25
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	2	3	2	0	1	3	8	21
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	1	1	0	1	0	1	1	15	21



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla Concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	2	2	7	0	1	3	27	48
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	3	2	0	2	4	16	34
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	0	1	0	1	1	3	8
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	3	5	7	0	2	2	22	50
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé - RJ	I	2	1	1	1	1	0	1	2	12	21
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	2	1	4	0	1	2	8	20
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	2	2	3	0	2	3	23	40
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	2	5	0	1	2	16	32
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	3	2	10	0	2	3	18	43
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	2	1	2	3	3	0	1	1	18	31
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	0	0	0	1	0	1	6
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	0	1	0	1	0	0	7
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	3	3	8	0	1	2	31	54
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	10	0	2	6	8	0	1	6	55	88
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	11	1	3	4	6	0	2	4	34	65
Filosofia	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	4	1	1	1	3	0	1	2	7	20
Filosofia	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	2	1	1	0	4	0	1	2	12	23
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	0	3	0	0	2	9	18
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	2	1	2	2	2	0	1	0	22	32
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	5	0	0	0	14	26
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	3	8	0	0	2	31	52
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	9	1	2	4	5	0	0	2	23	46
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	4	1	0	1	3	0	0	1	17	27
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	0	2	0	1	1	10	16
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	1	1	1	6	0	1	1	13	24
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	0	3	0	1	0	7	15
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	2	1	3	0	3	0	3	2	12	26
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	3	1	1	1	2	0	0	0	3	11
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	2	1	0	2	2	0	0	1	10	18



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla Concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	2	1	1	0	0	0	0	0	9	13
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	4	1	1	0	3	0	0	3	18	30
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	2	1	2	0	2	0	16	26
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	6	0	0	0	6	0	0	2	13	27
Letras – Libras	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	0	1	0	4	0	1	0	8	15
Letras – Libras	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	1	1	0	0	0	1	0	3	7
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	0	0	1	0	1	5
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	0	1	0	1	1	4	9
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	1	0	0	0	1	5
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	1	0	1	7
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	2	0	1	0	2	8
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	2	0	1	0	10	16
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	0	2	0	1	1	2	10
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	0	3	0	1	0	6	14
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	0	0	1	1	1	6
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	0	0	1	1	1	6
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	0	2	0	0	2	4	10
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	2	3	3	0	0	2	16	30
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	0	1	0	1	0	4	11
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	1	0	0	0	0	4
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	0	1	0	1	1	0	5
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	0	1	0	1	0	1	8
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	0	0	1	1	6	14
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	2	0	2	0	2	0	12	22
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	2	2	6	0	2	1	14	30





VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla Concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	4	1	2	3	2	0	2	3	14	31
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	1	0	0	0	1	0	0	3
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	1	1	5	12
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	0	3	0	1	1	6	13
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	2	1	1	2	6	0	2	4	20	38
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	0	1	0	1	0	4	10
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	10	1	2	3	6	0	1	5	29	57
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	2	1	1	1	1	0	0	0	12	18
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	0	4	0	1	1	10	21
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	2	1	1	1	2	0	0	1	7	15
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	0	1	0	0	0	10	16
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	1	1	0	1	0	0	0	8	11
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	1	2	7	0	0	7	33	58
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	6	0	2	5	5	0	1	3	37	59
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	0	2	4	10	0	1	4	25	54
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	0	0	0	1	0	2	7
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	1	1	0	0	2	0	0	0	7	11
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	1	0	2	1	0	0	0	0	10	14
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	3	1	2	0	2	0	1	1	9	19
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	2	0	3	0	1	0	3	14
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	8	1	0	9	10	0	1	6	43	78
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	1	0	0	1	0	1	1	2	6
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	2	2	3	0	1	0	7	21
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	4	1	2	0	3	0	2	2	21	35
Química <sup>4</sup>	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	1	1	1	1	1	0	1	1	4	11
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	1	1	1	1	0	0	1	1	6	12
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	0	1	3	0	1	0	3	10
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	2	1	1	0	0	0	1	0	7	12
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	12	1	0	4	9	0	1	2	20	49
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	0	2	0	1	0	9	13
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	3	1	1	1	3	0	0	1	8	18
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	0	1	0	1	2	0	0	3	13	20



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla Concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	1	1	1	1	0	1	0	4	10
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	0	1	1	0	2	0	11	19
													3.983

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 03 – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 04 – Candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 05 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 09 – Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

- M – MATUTINO
- V – VESPERTINO
- N – NOTURNO
- I – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)
- I\* - INTEGRAL (TARDE E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
- 3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

**DESPACHO**

15 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LINO GUIMARAES MARUJO, matrícula SIAPE nº 144\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 14/03/2024 a 22/03/2024, para participação na POMS and SCALE Latin American & Caribbean Conference, em Cartagena, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.204667/2024-57)

**DESPACHO - Retificação**

19 de fevereiro de 2024

No despacho da Reitoria em 22 de Agosto de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) TIAGO LUIZ DE TOLEDO CALDERANO, matrícula SIAPE nº 1969011, publicado no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de Agosto de 2019, seção 02, página 44.

Onde se lê: “no período de 15/09/2019 a 31/12/2019”, leia-se: “no período de 15/09/2019 a 24/12/2019”. (Processo 23079.037890/2017-53)

**DESPACHO**

19 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

YRAIMA MOURA LOPES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 154\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 09/03/2024 a 16/03/2024, para participação em Escola de Verão, junto à Universidad Mayor de San Andrés, em La Paz, Bolívia – com ônus limitado. (Processo 23079.204322/2024-01)

**PORTARIA Nº 1231, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PRISCILA BRIGOLINI PORFIRIO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1807808, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, a partir de 06/02/2024, processo nº 23079.262419/23-40.

**PORTARIA Nº 1255, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos);

Art. 1º Alterar a subordinação da Coordenação do Sistema Integrado de Alimentação (CSIA), atualmente vinculada à Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6). O local em questão passa a estar vinculado à Superintendência Geral de Políticas Estudantis (SGPE) da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7), mantendo sua nomenclatura atual, conforme processo nº 23079.257616/2023-47.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024**

**DESPACHO**

*17 de fevereiro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO CENEVIVA LACERDA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 03/04/2024 a 06/04/2024, para participação em simpósio internacional, junto ao Max Planck Institute, em Gottingen, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.206335/2024-15)

**DESPACHO**

*17 de fevereiro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO CENEVIVA LACERDA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 21/03/2024 a 30/03/2024, para participação em reunião de corpo editorial de revista científica e em congresso internacional, junto à American Society for Biochemistry and Molecular Biology, no Texas, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.206325/2024-71)

**DESPACHO**

*17 de fevereiro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA PAULA CANEDO VALENTE, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 02/04/2024 a 06/04/2024, para participação em simpósio internacional, junto ao Max Planck Institute, em Gottingen, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.205449/2024-30)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.051984/2015-73.

Instrumento Jurídico: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação.

Partícipes: VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0001-54, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 22 (vinte e dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 16/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.257273/2023-11.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), CNPJ: 22.078.679/0001-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a utilização de biocarvão na produção agrícola, conforme Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes.

O presente acordo de cooperação não implica repasse de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 09/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO - Alteração de data**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve tornar público a alteração da data término do Termo de Adesão de Colaboração Voluntária de Diego dos Santos Reimol, publicado no BUFRJ nº 36 de 08 de setembro de 2022, para 22 de dezembro de 2023 a pedido do(a) Colaborador(a) e anuência do Departamento de Ciências Contábeis - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**EXTRATO**

Processo nº 23079.255381/2023-59

Espécie: Convênio Específico nº 05/2024

Objeto: Participação política e controle do Poder Público: ferramentas digitais para a promoção da cidadania a partir da juventude.

Valor: R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC o Diretor Superintendente, Antonio MacDowell de Figueiredo, e o Diretor Executivo, Glaydston Mattos Ribeiro; e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci (Reitora em exercício).

**PORTARIA Nº 1346, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 21/02/2024 a 22/02/2024, para participação em seminário e na 165ª Reunião do Conselho Pleno da ANDIFES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.206937/2024-64)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024**

**DESPACHO**

*19 de fevereiro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KATIA SENTO SE MELLO, matrícula SIAPE nº 167\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 10/03/2024 a 16/03/2024, para participação no VII Congresso ALA: Las antropologías hechas en América Latina y el Caribe en contextos urgentes: violencias, privilegios y desigualdades, junto à Associação Latino-americana de Antropologia, em Rosario, Argentina – com ônus CNPq. (Processo 23079.203867/2024-92)

**DESPACHO**

*19 de fevereiro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA TROCOLI XAVIER DA SILVA, matrícula SIAPE nº 271\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 15/04/2024 a 26/04/2024, para participação em seminário e congresso internacional, junto à Universidade de Lisboa e à Universidade de Aveiro, em Lisboa e Aveiro, Portugal – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.205324/2024-18)

**DESPACHO**

*19 de fevereiro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



PRISCILA SAEMI MATSUNAGA, matrícula SIAPE nº 254\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 15/04/2024 a 26/04/2024, para participação em seminário e congresso internacional, junto à Universidade de Lisboa e à Universidade de Aveiro, em Lisboa e Aveiro, Portugal, – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.205394/2024-68)

#### PORTARIA UFRJ Nº 718, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

*Regulamenta a concessão e a utilização de recursos por meio de Suprimento de Fundos, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, via Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, através do processo nº 23079.258516/2023-38, e considerando:

- A necessidade de rever a normativa quanto à aplicação do Suprimento de Fundos na UFRJ;
- Os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- O Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências, cujo artigo 74, § 3º, admite a realização de adiantamentos por meio de suprimento de fundos;
- O disposto nos arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que versam sobre o Pagamento das Despesas por meio de Suprimento de Fundo e do Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para pagamento de despesas realizadas nos termos da legislação vigente, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os parágrafos I e II do art. 75;
- A Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31 de outubro de 2023 que fixa limites financeiros para as despesas processadas por suprimento de fundos;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º Para efeitos desta Portaria entende-se por Suprimento de Fundos o regime de adiantamento, concedido a servidor, com a finalidade de efetuar despesas que, por sua excepcionalidade e urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, isto é, não sejam possíveis os procedimentos de licitação ou de sua dispensa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, devendo atender ainda às condições de despesas eventuais, de pequeno vulto ou sigilosas.

Art. 2º O suprimento de fundos será concedido por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, mediante solicitação prévia do cartão, autuação processual definindo o valor e a natureza da despesa, sujeito a disponibilidade orçamentária e financeira, com prazos fixados para sua aplicação e comprovação dos gastos.

Art. 3º O suprimento de que trata esta norma será concedido, exclusivamente, a servidor da instituição, por meio de Processo SEI com o tipo processual: Orçamento e Finanças: Suprimento de Fundos indicado pelo dirigente do órgão, Ordenador de Despesas ou Dirigente da unidade solicitante, ao qual será concedida senha SIASG com o Perfil: Suprido. Para este fim, o servidor fica identificado como proposto ou suprido.

Parágrafo único. Em caso de vencimento do prazo de validade do CPGF o suprido deverá solicitar à Superintendência Geral de Finanças a confecção de novo cartão junto ao Banco do Brasil.

Art. 4º É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação ao limite fixado nesta norma.

Art. 5º A responsabilidade sobre a aplicação do Suprimento de Fundos ficará a cargo do proposto. Na falta deste, o proponente responderá por todos os gastos efetuados.

Art. 6º Cabe ao suprido:

- I - A guarda e uso do CPGF, e a prestação de contas ao final de cada período de aplicação;
- II - Realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão;
- III - Verificar a existência do material a ser adquirido em estoque ou no almoxarifado da sua unidade ou no almoxarifado central;
- IV - Verificar a existência de contrato para a aquisição do bem ou para a prestação do serviço pretendido;
- V - Verificar se o material ou o serviço pretendido pode ser tempestivamente fornecido por empresa/fornecedor contratado pela UFRJ;

VI - Realizar os pagamentos exclusivamente à vista, pelo seu valor total, dada a vedação legal para aquisição/contratação a prazo ou parceladamente;

VII - Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa;

VIII - Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento;

IX - Solicitar, ao demandante, servidor da UFRJ responsável pela demanda do bem ou do serviço e pelo recebimento do bem adquirido ou do serviço prestado, que ateste a execução dos serviços prestados ou o recebimento do material adquirido, devendo apor a data e a sua assinatura, seguida do seu nome legível e da denominação do seu cargo ou função;

X - Devolver ao demandante qualquer solicitação de despesa que não se enquadre nas normas e regulamentos ou no ato da concessão, com as devidas justificativas, comunicando o fato ao Ordenador de Despesas;

XI - Não realizar despesas nos fins de semana, salvo em situações devidamente justificadas;

XII - Prestar contas de sua aplicação no período estipulado, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 7º É vedado custear por meio do Suprimento de Fundos:

I - Aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital;

II - Aquisição de bens e serviços de maneira que possa caracterizar compra de forma continuada ou para os quais existam ou devam existir contratos de fornecimento;

III - Assinatura de livros, revistas, jornais e/ou periódicos;

IV - Pagamentos de serviços de terceiros – pessoa física;

V - Aquisição de gêneros alimentícios de qualquer espécie, salvo as exceções expressamente previstas nesta norma.

#### CAPÍTULO II DOS LIMITES DOS VALORES

Art. 8º O limite máximo para cada ato de concessão de suprimento de fundos por meio do CPGF, quando se tratar de despesa de pequeno vulto, será de:

I - Para obras e serviços de engenharia, até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido do inciso I do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;

II - Para outros serviços e compras em geral, de até 50 % (cinquenta por cento) do valor estabelecido inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Art. 9º O limite máximo para realização de cada item de despesa de pequeno vulto no somatório das NOTAS FISCAIS/FATURAS/RECIBOS/CUPONS FISCAIS em cada suprimento de fundos será de:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;

II - Nos outros serviços e compras em geral, a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Art. 10. Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição de bens ou serviços que se refram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, situação vedada por esta Portaria.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.

Art. 11. Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.

#### CAPÍTULO III DA CONCESSÃO

Art. 12. Os suprimentos de Fundos serão concedidos nos elementos de despesa a seguir:

I - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

II - 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Art. 13. Não será autorizada concessão ao suprido que:

I - Esteja em período de aplicação anterior;

II - Tenha pendências em concessões anteriores, cujas contas não tenham sido aprovadas;

III - Esteja respondendo a inquérito administrativo;

IV - Esteja em período de férias oficiais, licenças ou demais afastamentos legais;

V - Esteja em alcance, aquele que não prestou contas do adiantamento no prazo estabelecido, ou que teve as contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos verificada na prestação de contas;

VI - Tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

VII - Esteja suspenso por atraso de prestação de contas, conforme previsto no art. 37 desta norma.

Art. 14. O Suprimento de Fundos sempre será precedido da emissão de nota de empenho em nome do suprido, na dotação orçamentária específica e natureza de despesa própria.

Art. 15. Face ao encerramento do exercício, a data limite de solicitação de novo suprimento não poderá ultrapassar o dia 10 de novembro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa motivada do Dirigente da Unidade Solicitante, a ser apreciada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, poderá haver concessão de Suprimento de Fundos em data posterior à prevista no caput. No entanto, será mantido o dia 9 de dezembro como termo final do prazo para aplicação, independentemente da data da concessão.

Art. 16. Cada solicitação de Suprimento de Fundos deverá ser feita em processos distintos, diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e sendo o suprido o interessado do processo.

Art. 17. A seguinte documentação é exigida para solicitação do Suprimento de Fundos:

I - Formulário de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos – PCSF devidamente preenchido e assinado eletronicamente, pelo suprido e pelo proponente;

II - Termo de compromisso e autorização de débito, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo suprido;

III - Apresentação detalhada de justificativa da necessidade do uso do cartão corporativo para as aquisições/serviços;

IV - Se for o caso, justificativa do dirigente da Unidade Solicitante com detalhamento da motivação para concessão de Suprimento de Fundos em data posterior à prevista no caput do art. 15 desta Portaria.

Art. 18. Em casos excepcionais poderá ser concedida a modalidade saque, desde que observados os limites autorizados e apresentada justificativa para a solicitação no formulário de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos – PCSF e também no formulário “Prestação de Contas de Suprimento de Fundos I”, que indicará os motivos da não utilização da rede afiliada do CPGF.

Art. 19. O valor do saque, sempre que possível, deverá ser o das despesas a serem realizadas.

Art. 20. Caso haja falha e/ou falta de preenchimento em qualquer campo dos formulários, ou inexistência de qualquer dos documentos relacionados no art. 17, o pedido será sumariamente devolvido ao solicitante para correção.

Art. 21. Excepcionalmente, tendo em vista a necessidade acadêmica específica, para efeitos desta norma, poderá ser efetuada a aquisição de gêneros alimentícios para os cursos de Nutrição e Gastronomia do Instituto de Nutrição Josué de Castro, Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição do Centro Multidisciplinar de Macaé e Engenharia de Alimentos da Escola de Química; observados os limites máximos estabelecidos e as justificativas relevantes.

#### **CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 22. Na aplicação do Suprimento de Fundos deverão ser rigorosamente observados os limites de cada item de despesa, o prazo de aplicação, bem como o objetivo para o qual foi concedido.

Art. 23. O prazo de aplicação não se estenderá por mais de 30 (trinta) dias corridos, com data de início e fim informados no momento da devolução do processo de solicitação.

Art. 24. O agente suprido poderá, excepcionalmente, promover compras pela internet, sem o comparecimento presencial ao estabelecimento comercial, quando esta demanda se mostrar mais adequada ao atendimento do interesse público, especialmente por força de menor preço, devidamente comprovado e justificado.

Art. 25. Não há previsão de prorrogação do prazo de aplicação dos recursos disponíveis no Cartão de Pagamento, devendo ser providenciada a prestação de contas, conforme disposto no Capítulo V desta portaria.

#### **CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 26. O servidor que receber o Suprimento de Fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação no prazo estabelecido, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer, como autorizado em “Termo de Compromisso e Autorização de Débito”, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades nem das sanções do art. 37.

Art. 27. Findo o prazo de aplicação do suprimento, o proposto terá até 15 (quinze) dias corridos para encaminhar os documentos de prestação de contas ao setor competente.

Parágrafo único. Na situação prevista no parágrafo único do Art. 15 desta Portaria, o prazo do caput começará a contar no dia 10 de dezembro, independentemente da data da concessão do Suprimento de Fundos.

Art. 28. A prestação de contas, feita no mesmo processo da concessão do Suprimento de Fundos, será constituída das seguintes peças:

I - Formulário da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos I, preenchido e assinado eletronicamente pelo proposto e proponente;

II - Formulário da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos II por elemento de despesa, preenchido e assinado eletronicamente pelo proposto e proponente;

III - Originais dos comprovantes de despesas – notas fiscais, faturas, recibos e/ou cupons fiscais –, emitidos em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro, devendo a data dos comprovantes de despesas obedecer ao prazo da aplicação do Suprimento de Fundos.

IV - Declaração das despesas no Módulo Detalhamento da Aplicação, Sistema de Cartão de Pagamento - SCP.

Parágrafo único. Caso ocorra aquisição de material de consumo, deverá ser anexado documento com observação de que a despesa foi realizada devido uma das seguintes situações:

I - Inexistência temporária ou eventual no almoxarifado – setorial ou central – ou farmácia do material ou medicamento;

II - Impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material;

III - Inexistência de cobertura contratual.

Art. 29. A Divisão de Prestação de Contas – PR3/CG/DPC – analisará os documentos pertinentes em até 05 (cinco) dias úteis, emitindo parecer que será aprovado ou não pelo Ordenador de Despesas, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 30. O suprido deverá apresentar prestação de contas para despesas realizadas por meio de saque, se for o caso.

Parágrafo único. Se o valor do saque exceder ao da despesa realizada, o valor excedente deverá ser devolvido, por intermédio de GRU, código de recolhimento 68808-8 – Devolução de Suprimentos de Fundos no Exercício, no prazo máximo de três dias úteis, a partir do dia seguinte ao do saque.

Art. 31. Todos os documentos integrantes da prestação de contas deverão conter a descrição detalhada do material adquirido, serviço prestado, preço unitário, preço total, tipo de serviço e período de execução, de forma nítida, sem rasuras ou borrões.

Art. 32. Deverá ser anexada folha de atesto com os nomes das empresas e números das notas fiscais, atestando o recebimento dos materiais ou a execução dos serviços adquiridos. A folha de atesto deverá ser assinada pelo demandante, definido na forma do inciso X do Art. 6º desta Portaria, e pelo suprido.

Art. 33. É obrigatória a apresentação de documentos fiscais para todas as despesas efetuadas que estejam sujeitas a tributos, devendo estes estar devidamente evidenciados e destacados nos respectivos documentos, devendo sua emissão ser efetuada conforme art. 43 desta norma.

Art. 34. As despesas realizadas em desacordo com as normas em vigor serão anuladas, obrigando-se o suprido a restituição dos valores impugnados, conforme Termo de Compromisso e Autorização de Débito.

Art. 35. Se houver saldo do Suprimento de Fundos ao final do período de aplicação designado no ato da concessão – PCSF, os respectivos empenhos serão, impreterivelmente, anulados.

Art. 36. Nos casos em que não houver nenhum gasto no CPGF, a prestação de contas se dará por meio de declaração anexada ao processo com os devidos esclarecimentos, e assinada pelo suprido e pelo proponente.

Art. 37. Ao responsável por Suprimento de Fundos que não preste contas de sua aplicação no prazo previsto, caberá, conforme abaixo:

I - Suspensão de 3 meses, para atraso de mais de 15 dias;

II - Suspensão de 5 meses, para atraso de mais de 30 dias;

III - Suspensão de qualquer outra solicitação no exercício, se reincidente.

#### **CAPÍTULO VI DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE**

Art. 38. Se dará a baixa da responsabilidade do suprido após a reclassificação do saldo da despesa do subelemento 96, registrado no momento da liquidação da despesa.

§ 1º A baixa deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restrição contábil caso não ocorra.

§ 2º A reclassificação será efetivada pela Divisão de Prestação de Contas – PR3/CG/DPC, após aprovação da prestação de contas pelo Ordenador de Despesas.



## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A concessão se dará, exclusivamente, através da Unidade Gestora da Administração Central – UG: 153115, ficando vedada a concessão de Suprimento de Fundos por qualquer outra unidade componente desta Instituição.

Art. 40. O detentor do Suprimento de Fundos não poderá realizar gastos em causa própria, bem como não poderá utilizar o suprimento para despesas que deverão ser custeadas pela concessão de diárias.

Art. 41. A realização destas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da isonomia e economicidade.

Art. 42. Em casos de roubo, furto, perda ou extravio do cartão de pagamento, o suprido deverá imediatamente comunicar o ocorrido ao Banco do Brasil e ao Ordenador de Despesas. Ao suprido caberá fornecer confirmação e identificação do pedido de bloqueio do cartão.

Art. 43. Para fins de emissão dos comprovantes de despesa do inciso III do art. 28, deve-se obedecer aos seguintes dados da Universidade Federal do Rio de Janeiro: Nome Empresarial: Universidade Federal do Rio de Janeiro; CNPJ: 33.663.683/0001-16; Endereço: Rua Antônio Barros de Castro, nº 119, Parque Tecnológico – Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.941-853.

Art. 44. Excepcionalmente, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados nesta Portaria, desde que haja justificativa formal quanto à necessidade, ficando o deferimento de tal pedido a critério do Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

Art. 45. Os casos não previstos na presente norma deverão ser encaminhados ao Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças para deliberação.

Art. 46. Fica revogada a Portaria nº 2.784, de 14 de abril de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 15, de 14 de abril de 2020 – Extraordinário – 3ª parte.

Art. 47. Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

### PORTARIA Nº 1445, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, através do processo nº 23079.200558/2024-61, e considerando:

- O Acordo de Cooperação nº 8/2022, celebrado entre o Ministério da Educação e a HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
- O Termo de Adesão para utilização da solução "ICT Academy", disponibilizada pelo Ministério da Educação no "MECPlace - Ecossistema de Inovação e Soluções Educacionais Digitais", em parceria com a "HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA";

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, e THIAGO DE QUEIROZ REIS, Analista de Tecnologia da Informação, ambos da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - SG-TIC, como responsáveis pelas negociações junto à "HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA", para o acompanhamento de sua execução na UFRJ e como interlocutores da UFRJ junto à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC do Ministério da Educação, responsável pelo MECPlace - Ecossistema de Inovação e Soluções Educacionais Digitais;

Art. 2º Designar os servidores MARCELLO LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, Professor do Magistério Superior, e MIGUEL ELIAS MITRE CAMPISTA, Professor do Magistério Superior, como responsáveis pela execução do "Projeto Prioritário SOFTEX: Resid 8 Fase II" fruto da negociação da UFRJ com a "HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA", nos termos do Plano de Utilização (PU) pactuado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1452, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BRUNA MARQUES DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1499456, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.206954/24-00.

### PORTARIA Nº 1453, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GLORIA MARIA MARCELO DE GOES TELLES, Matrícula Siape nº 0361267, Secretário Executivo, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.206954/24-00.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

### EDITAL Nº 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.204991/2024-75

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital no 72 de 02 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado;
2. O total de 129 (cento e vinte e nove) vagas para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé – RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 74 (setenta e quatro) opções de vagas retratadas no Anexo deste edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 33 (trinta e três), sendo:
  - a) 7 (sete) o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
  - b) 26 (vinte e seis) o número de vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
6. Que o número total de vagas constante no item 5 deste edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas;



7. A urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos; e
8. Que houve alocação direta de 3 (três) vagas no Anexo de Vagas deste edital, para reserva de vagas a pessoas com deficiência, nos casos das opções de vaga PSS-032 (uma vaga), PSS-034 (uma vaga), e PSS-043 (uma vaga), considerando que nessas opções de vagas há 5 (cinco) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018.
9. Que houve alocação direta de 15 (quinze) vagas no Anexo de Vagas deste edital, para reserva de vagas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, nos casos das opções de vaga PSS-007 (uma vaga), PSS-019 (uma vaga), PSS-025 (uma vaga), PSS-026 (uma vaga), PSS-027 (uma vaga), PSS-029 (uma vaga), PSS-031 (uma vaga), PSS-032 (uma vaga), PSS-034 (três vagas), PSS-035 (uma vaga), PSS-043 (uma vaga), PSS-062 (uma vaga), PSS-075 (uma vaga), considerando que nessas opções de vagas há 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

Resolve tornar público o sorteio, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, para 4 (quatro) vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência e para 11 (onze) vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, considerando o universo de opções de vagas não contemplado para cada uma das modalidades, nos itens 8 e 9.

Para o sorteio das 4 (quatro) vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência, serão excluídas as opções de vagas PSS-032, PSS-034 e PSS-043, já contempladas por alocação direta, como exposto no item 8 acima.

Para o sorteio das 11 (onze) vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, serão excluídas as opções de vagas PSS-007, PSS-019, PSS-025, PSS-026, PSS-027, PSS-029, PSS-031, PSS-032, PSS-034, PSS-035, PSS-043, PSS-062, PSS-075, já contempladas por alocação direta, como exposto no item 9 acima.

#### **Metodologia:**

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

**Parte I** – Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas negras, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
5. O cupom retirado definirá se o sorteio será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência ou se será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

**Parte II** – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local da realização do sorteio

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ.

Data da realização do sorteio: 27 de fevereiro de 2024.

Horário previsto para o início do sorteio: 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Roberto de Andrade Medronho

**Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ**  
**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal**  
**Edital nº 72, de 02 de fevereiro de 2024**

**ANEXO –**  
**QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA**

**Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 21/12/2024**

**Carga horária semanal: 20 horas**

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto nº 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei nº 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.



Centro	Unidade	Departamento	Sector / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Educação Física	Atletismo/Orientação	1				corridas@eedf.ufrrj.br	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Educação Física	Natação	2				corridas@eedf.ufrrj.br	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Ludicidade e Metodologia da Pesquisa	1				dp.ginastica@gmail.com	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Primeiros Socorros e Metodologia da Pesquisa	1				dp.ginastica@gmail.com	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Enfermagem de Saúde Pública / Enfermagem em Saúde Coletiva	1				selecaoopssdesp@gmail.com	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem em Saúde Mental	1				selecaoopssubstitutosdemc@gmail.com	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar	4		1		selecaoopssubstitutosdemc@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Nefrologia	1				depinmed@medicina.ufrrj.br	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	1				depinmed@medicina.ufrrj.br	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Medicina em Atenção Primária à Saúde	Sector Medicina de família e Comunidade	1				profsubstitutosdmaps@gmail.com	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Nutrologia Pediátrica	1				chefia.depto.pediatria@medicina.ufrrj.br	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria Geral	2				chefia.depto.pediatria@medicina.ufrrj.br	PSS-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Sector Genética	1				chefia.depto.pediatria@medicina.ufrrj.br	PSS-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Cirurgia	2				chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Sector de Odontopediatria	1				ptpo2009@yahoo.com.br	PSS-015





Centro	Unidade	Departamento	Sector / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral	Estomatologia	1				patologia@odonto.ufrj.br	PSS-016
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Geologia	Geologia e Paleontologia	1				substitutosnupem@gmail.com	PSS-017
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural	Cálculo Superior (I, II, III e IV); Matemática com Aplicação em Física	1				substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-018
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Fisiologia e Biofísica	Fisiologia digestória, endócrina e cardio-respiratória	3		1		substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-019
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Biologia Celular e do Desenvolvimento	Biologia Celular e do Desenvolvimento	2				vaga.professor:biocel.desenvolv@gmail.com	PSS-020
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo de Goês	Imunologia	Imunologia	1				secretariainmuno@micro.ufrj.br	PSS-021
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão	1				<a href="https://forms.gle/4SAukHFrTc5Zuffq7">https://forms.gle/4SAukHFrTc5Zuffq7</a>	PSS-022
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Instituições de Direito	1				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-023
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Métodos Quantitativos	2				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-024
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Microeconômica	3		1		concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-025
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Microeconômica	3		1		concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-026
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Administração, Comunicação Social e Ética na Gestão Pública	3		1		concurso2024admpub@gpdes.ufrj.br	PSS-027
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Ciências Sociais para a Gestão Pública e Territorial	1				concurso2024csociais@gpdes.ufrj.br	PSS-028



Centro	Unidade	Departamento	Sector / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Direito Administrativo, Instituições Jurídicas e Terceiro Setor	3		1		concurso2024direito@gpdes.ufrj.br	PSS-029
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Macroeconomia e Economia do Setor Público	1				concurso2024macro@gpdes.ufrj.br	PSS-030
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	3		1		concursos@ic.ufrj.br	PSS-031
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física	Física Geral	5	1	1		diretoria@if.ufrj.br	PSS-032
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia de Engenharia e Ambiental / Mecânica das Rochas	1				direcao@igeo.ufrj.br (informar no assunto do e-mail "Inscrição para Processo Seletivo Simplificado" – Geologia – Mecânica das Rochas"). Documentação: CV Lattes-CNPq (com comprovação da documentação em pdf).	PSS-033
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Cálculo	15	1	3	12	inscricao substituio@im.ufrj.br	PSS-034
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Probabilidade e Estatística	4		1		chefiadme@im.ufrj.br	PSS-035
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Bioquímica	2				dbq@iq.ufrj.br; CC para: torres@iq.ufrj.br; marcia@iq.ufrj.br	PSS-036
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Química e Bioquímica de Alimentos	1				dbq@iq.ufrj.br; CC para: torres@iq.ufrj.br; marcia@iq.ufrj.br	PSS-037
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Setor de Expressão Gráfica	1				ecoppgrafica@eco.ufrj.br	PSS-038
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Setor de Jornalismo com ênfase em Fotografia	1				ecoppsfotjournalismo@gmail.com	PSS-039



Centro	Unidade	Departamento	Sector / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Sector de Jornalismo com ênfase em Telejornalismo e Audiovisual	1				ecoppstelejournalismo@gmail.com	PSS-040
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Sector de Jornalismo com ênfase em Webdesign e Jornalismo Digital	1				ecoppswbedesign@eco.ufrj.br	PSS-041
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Sector de Radialismo com ênfase em Áudio e Música	1				ecoppsradialismo@gmail.com	PSS-042
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Trabalho e Formação Profissional	5	1	1	3	carlosdeloli@gmail.com	PSS-043
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas do Serviço Social	Produção do conhecimento, ética e pesquisa em serviço social	1				depart.metodos@ess.ufrj.br e departamentodemetodos.ess@gmail.com	PSS-044
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Educação Brasileira	2				substituto.eda.ufrj@gmail.com	PSS-045
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Abordagens Didáticas, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado da Educação de Jovens e Adultos	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-046
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-047
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Alemão	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-048
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Línguas Clássicas (Grego e Latim)	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-049
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Sector Didática e Currículo	1				substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-050
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	1				edf.ufrj@gmail.com, com o assunto: PSS 2024 (SETOR)	PSS-051



Centro	Unidade	Departamento	Sector / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Metodologia da Pesquisa em Educação	1				edf.ufrrj@gmail.com, com o assunto: PSS 2024 (SETOR)	PSS-052
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Abordagens Contemporâneas	1				deppsicologiaclinica@gmail.com	PSS-054
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAA - Artes Ambientais	Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental.	1				baa@eba.ufrrj.br	PSS-055
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAP - Arte e Preservação	Técnicas de Pintura 1 e Técnicas de pintura 2	1				inscricao substituto bap@eba.ufrrj.br	PSS-056
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais	Cenotecnia (Técnica de Montagem), Iluminação Cênica e Estudos da Cena	1				bat@eba.ufrrj.br	PSS-057
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais	Estudos e Técnicas do Vestiário, e Estudos da Cena	1				bat@eba.ufrrj.br	PSS-058
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais	Teoria da Cor e da Forma, Metodologia Visual e Estudos da Cena	1				bat@eba.ufrrj.br	PSS-059
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musicologia e Educação Musical	Educação Musical	1				musicologia.educacao musical@ musica.ufrrj.br	PSS-060
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	2				Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao. teorialiteraria@letras.ufrrj.br	PSS-061
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Língua Portuguesa	3		1		Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao. lingua portuguesa@letras.ufrrj.br	PSS-062
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	1				Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao. literaturabrasileira@letras.ufrrj.br	PSS-063
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literaturas Africanas	2				Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao. literaturas africanas@letras.ufrrj.br	PSS-064



Centro	Unidade	Departamento	Sector / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Português-Língua Estrangeira - PLE	2				Preencher o formulário através do link <a href="https://forms.gle/6CFAMuQ3XAnxLMyy6">https://forms.gle/6CFAMuQ3XAnxLMyy6</a> e enviar a documentação para selecao.ple@letras.ufrj.br	PSS-065
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Química	Engenharia de Processos e Planejamento	1				chefiadeq@eq.ufrj.br	PSS-066
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Química	Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias	1				chefiadeq@eq.ufrj.br	PSS-067
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Química	Termodinâmica, Cinética e Reatores	1				chefiadeq@eq.ufrj.br	PSS-068
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Águas, Efluentes e Resíduos Sólidos	1				chefiadpi@eq.ufrj.br	PSS-069
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Departamento de Estruturas	Mecânica dos Sólidos	1				cheefe.des@poli.ufrj.br	PSS-070
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia industrial	Engenharia Econômica	1				cheefe.dei@poli.ufrj.br	PSS-071
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Nutrição- Saúde Coletiva	Nutrição- Saúde Coletiva	1				direcao.ensinograduacao@jan.maca.ufrj.br	PSS-073
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Área de Medicamentos	Área de Medicamentos	1				coordfarmac@gmail.com e selecaoiprofsubst.icfufri@gmail.com	PSS-074
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Clínica Médica	4		1		direcao@icm.maca.ufrj.br	PSS-075
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Matemática	Matemática	1				pema@ipoli.maca.ufrj.br	PSS-076



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.017051/2016-38

Espécie: Termo Aditivo 08/2024 ao Convênio Específico 03/2016.

Título: Modernização da infraestrutura de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e divulgação da COPPE/UFRJ.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 3.414.602,47 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 3.481.602,47 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.223366/2023-41

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LUIZ MARIO CAMARGO XAVIER FILHO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 22/02/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e LUIZ MARIO CAMARGO XAVIER FILHO, Colaborador Voluntário.

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.216111/2023-22

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e RICARDO ALBERTO BIELSCHOWSKY.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 23/02/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e RICARDO ALBERTO BIELSCHOWSKY, Colaborador Voluntário.

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.221408/2023-18

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MAURO VITOR MENDLOWICZ.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 23/02/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MAURO VITOR MENDLOWICZ, Colaborador Voluntário.

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.211315/2021-13

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 22/02/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO, Colaborador Voluntário.

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.237876/2023-04

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARCO LUDWIK PATRÍCIO KREBS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 22/02/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARCO LUDWIK PATRÍCIO KREBS, Colaborador Voluntário.

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.232380/2023-36

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e PRISCILA NOGUEIRA DA ROCHA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 22/02/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e PRISCILA NOGUEIRA DA ROCHA, Colaborador Voluntário.

### PORTARIA Nº 1427, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, com base no processo administrativo SEI nº 23079.255572/2023-11, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico-Científico Gestor (CTCG), em observância à cláusula 5.4 do Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 204/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM).

Art. 2º Compete ao Comitê Técnico-Científico Gestor:

- I - Elaborar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas de utilização dos laboratórios e instalações do CETEM, assim como as demais interações técnicas e científicas;
- II - Recepcionar, avaliar e acompanhar as demandas de pesquisadores da UFRJ com a finalidade de estabelecer a equidade entre os pleitos e a estimativa das contrapartidas provenientes da ocupação do terreno pelo CETEM na Cidade Universitária.
- III - Apontar formas de gestão para utilização das contrapartidas não financeiras oferecidas pelo CETEM.
- IV - Elaborar relatório a ser enviado anualmente ao Gabinete da Reitoria da UFRJ demonstrando a equidade estabelecida a cada ano, conforme previsto no relatório final da Comissão de Avaliação para Regularização de Cessão de Uso de Área pelo CETEM, constante do processo administrativo SEI nº 23079.203040/2021-36, listando os pleitos recebidos e os aprovados e executados no período. Em caso de a equidade não ter sido alcançada, devido a algum evento excepcional, o relatório fornecerá as devidas justificativas e proporá formas de compensar esse desequilíbrio no futuro.
- V - Divulgar a lista de equipamentos/serviços disponibilizados pelo CETEM como parte da parceria, incluindo os laboratórios, usinas piloto e outras instalações físicas participantes, bem como os princípios norteadores, a fim de proporcionar maior visibilidade da parceria CETEM-UFRJ ao corpo social da UFRJ.



Art. 3º O Comitê Técnico-Científico Gestor, sob a presidência da primeira, será composto pelos seguintes membros: SILVIA CRISTINA FRANÇA, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*813; OTÁVIO DA FONSECA MARTINS GOMES, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*337; REINER NEUMANN, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*783, como integrantes indicados pelo CETEM, designados por meio da Portaria CETEM nº 122, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço do MCTI nº 01 Suplementar 2, na mesma data; e por FERNANDAARRUDANOUEIRAGOMES, Professor do Magistério Superior; e BLUMA GUENTHER SOARES, Professor do Magistério Superior, como, respectivamente, primeiro e segundo integrantes indicados pela UFRJ.

Parágrafo Único. Cada membro do Comitê terá direito a um voto, sendo que o presidente apenas exercerá seu direito ao voto na eventualidade de empate. Além disso, o presidente do Comitê Gestor indicará um dos representantes do CETEM para presidir as reuniões em sua ausência, dando-lhe poderes para convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º O Comitê terá reuniões bimestrais ordinárias, presenciais ou remotas, ou extraordinárias, convocadas pelo seu presidente.

§1º Somente as demandas de curto prazo e as de médio e longo prazo poderão ser submetidos ao Comitê Gestor para apreciação.

§2º As demandas de curto prazo poderão ser julgadas por meio de fluxo contínuo, exigindo recomendação de aprovação por pelo menos 2 (dois) membros do comitê por meio digital (e-mail), sendo no mínimo 1 (um) por instituição.

§3º As demandas de médio e longo prazo deverão ser julgadas em reuniões ordinárias, dentro das quais elas deverão ser avaliadas em conjunto e de forma comparativa.

Art. 5º A vigência do mandato referente ao primeiro indicado pela UFRJ será de 3 (três) anos, com o intuito de preservar e facilitar a transferência de memória, enquanto o segundo terá mandato de 2 (dois) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1435, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR6, no período de 06/03/2024 a 07/03/2024, participar do Seminário iESGO: Governança, Sustentabilidade e Inovação, em Brasília/DF- com ônus UFRJ. (Processo 23079.206414/2024-18)

#### PORTARIA Nº 1343, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder aceleração de promoção provisória, ao(à) servidor(a):

JÚLIA COELHO FRANÇA DE MAMARI, matrícula SIAPE nº 1310360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2023. (Processo 23079.216294/2023-86)

#### PORTARIA Nº 1478, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEONARDO TALONE NETO, matrícula SIAPE nº 116\*\*\*\*, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no(a) SiBi/FCC, no período de 11/03/2024 a 11/03/2025, para realização de mestrado em Ciência da Informação, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.206110/2024-51)

#### PORTARIA Nº 1492, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.265247/2023-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, a vigência do Grupo de Trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituído pela Portaria Nº 14.696, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### PORTARIA Nº 1499, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA ELIZABETH ZUCOLOTTI, matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período a partir da data de publicação a 16/03/2024, para continuidade do projeto CNPq "Meteoritos Pé na Estrada", junto ao Parque Tecnológico de Santa Maria, em diversas cidades do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e de São Paulo - com ônus limitado. (Processo 23079.205215/2024-92)

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### EDITAL Nº 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.205799/2024-04

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (EMAI)

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, por meio da Diretoria de Acessibilidade – DIRAC, da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade – SGAADA, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao orçamento geral da UFRJ para 2024, aprovado pelo CONSUNI, e em conformidade com o artigo 1º, § 2º, inciso VII, da Portaria nº 1.319, de 22 de fevereiro de 2018, resolve tornar pública a seleção para cadastro de reserva de estudantes para atuarem como Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI).

#### JUSTIFICATIVA DO EDITAL DE SELEÇÃO

Esta seleção se faz necessária, uma vez que há estudantes que apresentam especificidades, requerendo assistência em suas atividades acadêmicas para acompanharem o conteúdo e também na parte de pesquisas e na interação com docentes, discentes e demais membros da comunidade acadêmica. Além disso, oportuniza que os estudantes que atuem como monitores em acessibilidade e inclusão obtenham um diferencial em sua formação profissional com ênfase na inclusão social, no convívio com a diversidade humana, na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e da cidadania, possibilitando sensibilizar, atualizar, qualificar e, romper barreiras atitudinais, pedagógicas, de comunicação, dentre outras. Os Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI) podem atuar tanto presencialmente quanto remotamente, em função das diferentes necessidades educacionais.

Os direitos educacionais dos estudantes com deficiência são amplamente garantidos na LBI e legislações subsequentes:

- Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

A fim de dar efetividade aos direitos garantidos aos seus estudantes com deficiência, a UFRJ tem o dever de prover meios de acesso à educação capazes de criar condição para que as pessoas, independentes das suas especificidades, possam se inserir no sistema de ensino. Para tanto, é preciso preparar o ambiente para recebê-las, o que pode ser feito em conjunto com o seu corpo social.

#### OBJETIVOS:

Art. 1º O presente edital se destina à seleção de estudantes que atuarão como monitores em acessibilidade e inclusão e tem por objetivo possibilitar a permanência e a conclusão exitosa de todos os discentes, garantindo a acessibilidade das pessoas com deficiência nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFRJ.

§ 1º As atribuições de cada Estudante Monitor em Acessibilidade e Inclusão (EMAI), com relação às especificidades de cada área de deficiência, serão definidas de acordo com as necessidades apresentadas pelos estudantes que necessitarem desse tipo de assistência.

§ 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (LBI, Art. 2º)



## DO ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE FREQUÊNCIA E DE RELATÓRIO:

Art. 2º Os candidatos serão selecionados pela DIRAC e encaminhados às unidades solicitantes.

§ 1º A unidade será responsável pelo acompanhamento da atuação do Estudante Monitor em Acessibilidade e Inclusão (EMAI) junto à pessoa assistida, bem como pelo envio da frequência e do relatório mensal assinados pela pessoa responsável designada pela unidade.

§ 2º A DIRAC é responsável pela supervisão das atividades do Estudante Monitor em Acessibilidade e Inclusão (EMAI), pelo lançamento da frequência no sistema, pela avaliação dos relatórios e, pela seleção, indicação e encerramento do vínculo com o programa, por ser a instância gestora do auxílio.

## CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 3º O candidato, obedecendo os prazos definidos neste Edital, deverá preencher um formulário eletrônico e anexar toda a documentação comprobatória dos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado, a partir do 3º período, em curso de Graduação ou estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação da UFRJ;
- Possuir CRA igual ou maior do que 5,0;
- Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;
- Não possuir, na data da convocação, caso ocorra, nenhum tipo de bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo somente com bolsas de assistência estudantil;
- Não estar há mais de 2 (dois) anos recebendo auxílio financeiro da DIRAC, afim de garantir que mais pessoas possam participar do propósito de tornar efetivo o direito de todos à educação;
- As candidaturas de pessoas com deficiência terão prioridade uma vez que as oportunidades para este público, geralmente são restritas.

Parágrafo único: Candidatos com deficiência que não tenham ingressado pela ação afirmativa deverão comprovar sua condição.

Art. 4º Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI) farão jus ao recebimento de auxílio financeiro.

§ 1º A atividade de monitoria em acessibilidade e inclusão é exercida de forma voluntária, não gera direito a remuneração, nem estabelece vínculo empregatício entre as pessoas selecionadas e a UFRJ.

§ 2º A concessão do auxílio objetiva o ressarcimento por despesas extraordinárias diretamente ou indiretamente geradas pelo exercício da atividade, e será devida de forma proporcional à carga horária efetivamente exercida.

Art. 5º O auxílio concedido ao Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI) poderá ser cancelado nas seguintes condições:

- Por desistência;
- Por descumprimento da carga horária estabelecida ou das atribuições mínimas exigidas por este Edital;
- Por trancamento da matrícula ou por conclusão do curso;
- Por sanção disciplinar;
- Por faltas injustificadas;
- Por indisponibilidade de recursos financeiros;
- Pelo interesse da Administração Pública ou desrespeito à legislação vigente;
- Pela ausência injustificada nas reuniões convocadas pela DIRAC para fins de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- Pela não entrega, no prazo determinado pela DIRAC, das documentações solicitadas;
- Pela falta de informações na entrega de documentação que impossibilite a compreensão de como as atividades são realizadas;

Parágrafo único: Situações não previstas neste edital poderão gerar o cancelamento do auxílio.

## SOBRE OS AUXÍLIOS:

Art. 6º A carga horária a ser cumprida é de 20 horas semanais distribuídas de acordo com a necessidade identificada, mediante prévia comunicação e concordância de ambas as partes.

Art. 7º Cada auxílio terá o valor de R\$ 700,00 (setessentos reais) mensais, podendo sofrer reajuste conforme legislação específica.

Art. 8º Os recursos destinados ao presente Edital terão como fonte o Orçamento Discricionário Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 9º O período de inscrições se inicia, impreterivelmente, às 00h00 do dia 20 de fevereiro de 2024 e se encerra às 23h59 do dia 20 de março de 2024. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no seguinte sítio eletrônico: [www.acessibilidade.ufrj.br/editais/](http://www.acessibilidade.ufrj.br/editais/)

Parágrafo único: Não serão consideradas as inscrições realizadas fora do prazo e aquelas com preenchimento e documentação comprobatória incompletos. Haverá uma classificação para cada Centro da UFRJ e para os campi de Macaé e de Duque de Caxias. Essa classificação se dará de acordo com o Centro ao qual pertencem os candidatos.

Art. 10. Documentação necessária:

- Histórico Acadêmico atualizado, emitido pelo SIGA ou pelas secretarias de curso;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de conta cadastrada no SIGA;
- Comprovante de cursos ou experiências anteriores atuando como monitor ou em atividade correlata junto a pessoas com deficiência;
- Comprovante da condição de pessoa com deficiência dos candidatos que concorram a esta vaga.

Parágrafo único: Todos os arquivos anexados devem estar no formato .PDF e nomeados da seguinte forma (palavras sem acentos e cedilhas):

Primeiro nome + espaço + Sobrenome + (ponto) + nome do arquivo Exemplo:  
Roberto Leão de Almeida

- Roberto de Almeida.historico espaço
- Roberto de Almeida.RG
- Roberto de Almeida.CPF

## DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 11. A classificação terá como base o Coeficiente de Rendimento (CR) das pessoas que se candidatarem, acrescidos dos comprovantes de cursos ou experiência anterior.

Art. 12. Será divulgada uma lista com a classificação das pessoas inscritas por cada Centro da UFRJ, e para os campi de Macaé e de Duque de Caxias. Em caso de desistência chamar-se-á o próximo classificado.

## DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:

Art. 13. A seleção e a verificação de documentos serão efetuadas sob responsabilidade da DIRAC, de acordo com as datas previstas em edital. Serão convocadas aquelas pessoas que tiverem o maior CR, respeitando-se o quantitativo de vagas e de bolsas disponíveis para preenchimento imediato pela DIRAC. As pessoas que não estiverem na primeira lista de chamada, poderão ser convocadas posteriormente, resguardando-se a posição ocupada na lista de espera e as vagas liberada.

Art. 14. A convocação se dará conforme a necessidade, seguindo a classificação por centro e um ou mais dos critérios abaixo: Afinidade de horário entre os candidatos e estudantes assistidos.

- Afinidade de curso dos candidatos e dos estudantes assistidos.

§ 1º - Quando houver incompatibilidade de horários entre uma candidatura melhor classificada e a pessoa que receberá assistência, seu nome retorna para a lista de espera.

§ 2º - Em casos excepcionais, uma candidatura que atua em um centro poderá ser convocada para atuar em outro, quando se esgotarem as candidaturas com perfil compatível ao solicitado, conforme necessidade de atendimento.

## DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Art. 15. O resultado da seleção será divulgado no seguinte sítio eletrônico: [www.acessibilidade.ufrj.br/editais/](http://www.acessibilidade.ufrj.br/editais/)

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Art. 16. Os candidatos não selecionados poderão interpor recursos dentro do prazo estipulado no calendário do Edital, devendo ser realizados, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível no seguinte sítio eletrônico: [www.acessibilidade.ufrj.br/editais/](http://www.acessibilidade.ufrj.br/editais/). O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na data prevista no calendário do Edital, no seguinte sítio eletrônico: [www.acessibilidade.ufrj.br/editais/](http://www.acessibilidade.ufrj.br/editais/).

## TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 17. As regras de acompanhamento, frequência e avaliação serão definidas em termo de compromisso a ser assinado pelos candidatos selecionados.

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 18. Os casos omissos serão avaliados pela DIRAC.

Art. 19. Este Edital terá vigência até o final do Ano Letivo de 2024, podendo ser revogado ou prorrogado, a qualquer momento, conforme interesse da administração e da necessidade de assistência aos estudantes com deficiência.





**CALENDÁRIO:**

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição de candidatos	20/02/2024 a 20/03/2024
Divulgação da lista de classificação	22/03/2024
Interposição de recursos	25/03/2024
Divulgação da lista de classificação final	27/03/2023

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Rita de Cássia Oliveira Gomes  
Diretora de Acessibilidade - DIRAC/SGAADA/UFRJ

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES MONITORES EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

- Para cada área de deficiência, os Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI) assumirão funções compatíveis com as peculiaridades e necessidades dos estudantes sob sua responsabilidade e estas funções podem ser ajustadas e reavaliadas periodicamente.
- É função dos Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI): realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso dos estudantes assistidos, tendo em vista o acesso, a participação e a aprendizagem.
- Os Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI) deverão preencher documentação específica relatando as atividades realizadas em cada encontro. O envio deverá ser até o dia 10 (dez) de cada mês. A documentação deverá ser assinada pelo profissional da unidade designado para este fim. A referida documentação deverá ser encaminhada à DIRAC, via e-mail [emaisdirac@gmail.com](mailto:emaisdirac@gmail.com). Qualquer ausência deverá ser comunicada à DIRAC, através do e-mail mencionado acima, acrescido de atestado médico. Afastamentos por motivo de doença, superiores a 1 (um) dia, deverão ser comunicados imediatamente à DIRAC, a fim de que haja o remanejamento da carga horária do Estudante Monitor em Acessibilidade e Inclusão (EMAI) para outra pessoa assistida.
- Quando a carga horária semanal de 20 horas não for utilizada em sua totalidade com as atividades demandadas pela pessoa assistida, os Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI) deverão computar até 2,5 horas semanais, no desenvolvimento das seguintes atividades: pesquisa de recursos de tecnologia assistiva, estratégias para a melhoria da aprendizagem, bibliografias, trabalhos acadêmicos, participar e apresentar trabalhos em eventos, semanas, feiras acadêmicas e cursos de capacitação na área de acessibilidade e inclusão, na DIRAC. A participação não será obrigatória.

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024**

**EXTRATO DE ACORDO**

Proc. 23079.225663/2023-21

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e IMT.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 11/01/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Institut Mines-Télécom (IMT), o Diretor, Professor Nicolas Gladly

**EXTRATO DE ACORDO**

Proc. 23079.232195/2023-41

Espécie: Termo aditivo relativo a intercâmbio de estudantes, docentes e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e INSA.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 21/12/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Groupe des Instituts Nationaux des Sciences Appliquées (INSA), o Presidente do Grupo INSA e Diretor do INSA Toulouse, Professor Bertrand Raquet

**EXTRATO DE ACORDO**

Proc. 23079.237398/2023-24

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e RWTH.

Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 01/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- RWTH Aachen University (RWTH), o Reitor, Professor Ulrich Rüdiger

**COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024**

**RESOLUÇÃO CG/CFP/UFRJ Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores, em reunião ordinária no dia 18 de dezembro de 2023, resolve: Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de março de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec  
Diretora do Complexo de Formação de Professores

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO CFP/UFRJ**

**Capítulo I  
Da Natureza**

Art. 1º O Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores - CFP, instituído pela Resolução Consuni/UFRJ nº 233, de 18 de setembro de 2023, em substituição ao Comitê Permanente implementado de acordo com a resolução nº 20, de dezembro de 2018, é uma instância consultiva e propositiva para ações da política de formação docente, inicial e continuada, da UFRJ e uma instância deliberativa para assuntos específicos do Complexo de Formação de Professores.

**Capítulo II**

**Seção I**

**Da Composição**

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pela direção do CFP, que presidirá suas reuniões, e por representantes, um titular e um suplente:

- da Pró-Reitoria de Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, indicados/as pelos/as respectivos/as Pró-Reitores/as;
- dos Cursos de licenciatura por Centro e do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade escolhidos/as pelos Conselhos de Centro/Campus;
- da Faculdade de Educação;
- do Colégio de Aplicação;
- dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu em Educação e em Ensino, escolhidos/as em reunião específica desses programas;
- dos Cursos de Especialização lato sensu em Educação e Ensino, escolhidos/as em reunião específica desses cursos;



VII – de cada Programa Institucional de formação docente, como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), o Programa de Residência Pedagógica (RP), o Programa de Apoio à Docência no Ensino Superior (PADES), dentre outros, escolhidos/as pelos/as coordenadores/as institucionais de cada programa;

VIII – dos/as servidores/as do Complexo de Formação de Professores; e

IX – dos/as estudantes, sendo um/a discente de graduação por Centro com cursos de licenciatura, um/a discente de graduação do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé e um/a discente do conjunto de programas de pós-graduação em Educação e em Ensino.

§ 1º O Centro de Letras e Artes, que responde pelo maior número de licenciaturas na UFRJ, indicará dois/uas representantes e respectivos/as suplentes para o Comitê Gestor;

§ 2º Os/as representantes e respectivos/as suplentes podem ser docentes, técnicos/as em assuntos educacionais e pedagogos/as;

§ 3º O mandato dos/das representantes listados nos Incisos II a VIII será de dois anos, permitida uma recondução;

§ 4º O mandato dos estudantes, constantes do Inciso IX, será de um ano, permitida uma recondução.

## Seção II

### Das Competências

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor no âmbito do CFP:

I – deliberar sobre a política institucional de formação de professores/as da UFRJ;

II – posicionar-se perante as políticas públicas de formação docente;

III – constituir-se como espaço formativo para seus/uas integrantes e eventuais convidados/as; e

IV – indicar três nomes entre os/as integrantes do Comitê Gestor para compor a lista tríplice a que se refere o Inciso I do Art. 6º do Regimento do CFP (Resolução Consuni/UFRJ nº 233, de 18 de setembro de 2023).

Art. 4º Compete a cada membro do Comitê Gestor do CFP:

I – articular as ações e discussões do CFP com as instâncias que representam e com as coordenadorias adjuntas do CFP;

II – participar das reuniões, contribuindo para o debate;

III – sugerir matérias para compor as pautas das reuniões;

IV – votar os assuntos da pauta, se titular;

V – solicitar à coordenação do CFP a convocação de reuniões extraordinárias, mediante justificativa; e

VI – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

## Seção III

### Das Reuniões e Deliberações

Art. 5º O Comitê Gestor reunir-se-á quinzenalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Direção do CFP.

Art. 6º Em relação as reuniões do Comitê Gestor, compete a Direção do CFP:

I – presidir as reuniões;

II – compor a pauta;

III – exarar votos de desempate;

IV – dispensar reuniões ordinárias caso não haja pauta;

V – convocar reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, mediante justificativa e com antecedência mínima de 48 horas; e

VI – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único. O/A Diretor/a indicará, dentre os membros da coordenação geral, um/a substituto/a eventual para atuar nos casos de férias e afastamentos.

Art. 7º As decisões do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples de seus membros.

§ 1º As pautas das reuniões, bem como as deliberações tomadas pelo Comitê Gestor, serão registradas em atas e, depois de aprovadas, divulgadas publicamente.

§ 2º O quórum mínimo para realização das reuniões ordinárias é de cinquenta por cento mais um de seus membros.

Art. 8º Em caso de ausência da representação por mais de três reuniões consecutivas sem justificativa, a coordenação do CFP comunicará à instância responsável pela indicação.

## Seção IV

### Do Secretariado do Comitê Gestor

Art. 9º As atividades técnicas e administrativas da Secretaria do Comitê Gestor serão exercidas pela Secretaria do CFP.

Art. 10º Compete ao secretariado do Comitê Gestor do CFP:

I – divulgar as pautas das reuniões;

II – agendar as reuniões do Comitê;

III – redigir as minutas das atas e comunicados para submeter aos membros do Comitê;

IV – cumprir e fazer cumprir este regimento.

## Capítulo III

### Das Disposições Gerais

Art. 11º As alterações desse Regimento Interno deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros do Comitê Gestor.

Art. 12º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Comitê Gestor do CFP.

Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec  
Diretora do Complexo de Formação de Professores

## COMPLEXO HOSPITALAR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 16/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.262146/2023-33

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 14687, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Complexo Hospitalar e da Saúde, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Complexo Hospitalar e da Saúde (CHS), ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/02/2024 a 21/02/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer mensalmente, até o dia 15 de cada mês, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o dia seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá encaminhar email de inscrição no Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) para o endereço eletrônico [gabcomplexohospitalar@reitoria.ufrj.br](mailto:gabcomplexohospitalar@reitoria.ufrj.br) com nome, siape e vaga de interesse.



### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-CHS estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos (as) abrangidos (as)	Total de agentes públicos (as) lotados (as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Complexo Hospitalar e da Saúde	Direção Superintendência/CH	3	3	3	3
Coordenação de Planejamento, Gestão e Administração		1	1	1	1
Coordenação de Sistemas Informatizados em Saúde		7	7	7	7
Coordenação de Atenção, Informação e Inovação em Saúde		1	1	1	1

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Complexo Hospitalar e da Saúde.

3.5 Os dias de teletrabalho na Unidade serão acordados entre os servidores e a Chefia, podendo ser mutável a cada semana, ressaltando que, salvo situações excepcionais, dois membros da mesma equipe não poderão estar em teletrabalho ao mesmo tempo para não prejudicar as atividades presenciais do setor.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADEÇÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 1(hum) mês, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	19/02/2024
Período de inscrições	19/02/2024 a 21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/02/2024
Prazo para recursos	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado final	26/02/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	26/02/2024 a 27/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	28/02/2024 a 29/02/2024
Início do PGD na Unidade	01/03/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

7.2. Servidores que estiverem afastados, por motivo de licença ou férias, no primeiro período de inscrições do quadro acima somente poderão se inscrever ao PGD-CHS conforme estabelecido no item 2.1.1 do presente edital.



## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-CHS/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Chefia imediata
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma acima.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, ao Diretor do CHS

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-CHS/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-CHS/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pelo Diretor do CHS.

Jose Leoncio de Andrade Feitosa  
Diretor do Complexo Hospitalar e da Saúde

## INOVA UFRJ

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

#### PORTARIA INOVA/UFRJ Nº 719, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre os procedimentos para a internacionalização de tecnologias desenvolvidas na Universidade Federal do Rio de Janeiro e protegidas por propriedade intelectual.*

A Diretora da INOVA UFRJ, no exercício de suas funções, atribuídas pela Portaria de nomeação 6575, de 04 de Julho de 2023, em 18 de setembro de 2023, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a internacionalização de patentes de titularidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, anteriormente à transferência da tecnologia, RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo regulamentar, no âmbito da UFRJ, os procedimentos para a manutenção ou proteção de ativos propriedade intelectual desenvolvidos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em mercados internacionais.

Art. 2º O processo de internacionalização da proteção de tecnologias de titularidade da UFRJ, via CUP (Convenção da União de Paris) ou através do PCT (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes), serão realizados com base nos seguintes critérios.

- I – Potenciais empresas interessadas;
- II - Plano de continuidade e estágio de desenvolvimento da pesquisa;
- III – Relação entre o custo e o benefício associado à proteção legal;
- IV- Status da versão brasileira referente ao pedido de patente depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, inclusive opinião preliminar;
- V- Perspectivas quanto à introdução do produto no mercado, inclusive questões regulatórias e/ou ao seu desgaste prematuro;
- VI- Estimativa do público-alvo, benefício social e mercado consumidor da tecnologia;
- VII- Histórico de inovações do inventor;

Parágrafo Único – Os pedidos de internacionalização serão realizados, por escrito, pelos criadores/inventores, considerando sua motivação.

Art. 3º Poderá(o) o(s) Criador(es) ou cotitular(es), num prazo máximo de até 9 (nove) meses a contar da data de realização do pedido nacional, requerer(em) à Inova UFRJ o início do processo de internacionalização da proteção, mediante comprovação de atendimento aos critérios elencados no Art. 2o desta Portaria.



Art. 4º A Inova UFRJ poderá, sempre que julgar necessário, constituir banca de avaliação ou requerer a análise de parecerista Ad Hoc com notório saber sobre a tecnologia ou mercado a ser atingido pela invenção, com a finalidade de embasar sua análise sobre a validação ou não da internacionalização do pedido de patente.

Art. 5º A avaliação para a internacionalização dos pedidos será realizada pela Inova UFRJ, cabendo recurso de sua decisão ao Comitê de Inovação.

Parágrafo único. As opiniões manifestadas pelo Comitê UFRJ de Inovação serão efetivadas por maioria simples.

Art. 6º Em virtude dos prazos e custos envolvidos, cabe à Inova UFRJ e ao Comitê UFRJ de Inovação – quando consultado - avaliarem a conveniência e oportunidade da Universidade em manter a entrada e gestão nas fases nacionais de pedidos internacionais que ainda não apresentem intenções de licenciamento ou exploração ou acordo de intenções para transferência de tecnologia devidamente formalizados.

Art. 7º Havendo cotitularidade com parceiro público ou privado, o acordo firmado poderá atribuir para a outra parte, que não a UFRJ, a responsabilidade pelo pagamento e gestão de pedidos de patentes no exterior. Neste caso, a Inova UFRJ deverá providenciar e encaminhar procuração dando poderes ao responsável pelo depósito da patente e o repasse de parte do valor que couber à UFRJ, na forma do acordo firmado.

Art. 8º Pedidos de patente via PCT (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes) internacionalizados pela UFRJ terão até o período de entrada nas fases nacionais dos respectivos países preferência para formalização de acordos de licenciamento ou exploração ou acordo de intenções para transferência de tecnologia.

Parágrafo único. Nos casos em que o relatório de busca internacional com opinião escrita acerca das condições de patenteabilidade do pedido for negativo, caberá à Inova UFRJ definir pela não continuidade da internacionalização da patente, salvo nos casos em que o parceiro ou cotitular se responsabilize pelas taxas e serviços no exterior.

Art. 9º Pedidos de patente via CUP (Convenção da União de Paris) ou outra via da qual o Brasil seja ou venha a ser signatário, que ainda não apresentem intenções de licenciamento ou exploração ou acordo de intenções para transferência de tecnologia devidamente formalizados serão analisados individualmente pela Inova UFRJ.

Art. 10. A Inova UFRJ, de acordo com sua conveniência e oportunidade se manifestará nos casos de ativos de Propriedade Intelectual aos quais a UFRJ tenha direito e que, eventualmente, não conste no rol de titular(es) ou cotitular(es), inclusive para os casos de adoção de tecnologia internacional ou proteção em mercados internacionais.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ARQUIVO CENTRAL - SIARQ**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024**

### **EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 70/2023 - PR4/UFRJ**

*Processo nº 23079.260239/2023-23*

A DIRETORA DO ARQUIVO CENTRAL/SIARQ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 3.505 de 02 de maio de 2022, publicada no DOU nº 83 de 04 de maio de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Arquivo Central/SIARQ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Arquivo Central/SIARQ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades teletrabalho, regimes de execução parcial.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/02/2024 a 25/02/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

#### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-SIARQ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

<b>Unidades Organizacional</b>	<b>Unidades de Planejamento</b>	<b>Total de agentes públicos(as) lotados(as)</b>	<b>Vagas Teletrabalho parcial</b>
Arquivo Central	Secretaria Administrativa	1	1
	Seção de Projetos	12	5
	Seção de Gestão Eletrônica de Informação Arquivística	6	5
	Divisão de Gestão Documental e da Informação	1	1
	Protocolo Central	7	3
	Seção de Arquivo Corrente e Intermediário	9	8
	Seção de Gestão de Publicações	3	3
	Divisão de Arquivo Permanente	11	7

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD, teletrabalho parcial.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) ou 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional.

3.3.1 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) será realizada por todas as seções do SIARQ, com exceção da Seção de Gestão Eletrônica de Informação Arquivística, que realizará a modalidade de teletrabalho parcial 60% (sessenta por cento).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no SIARQ.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;



II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADEÇÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	23/02/2024
Período de inscrições	23/02/2024 a 25/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	26/02/2024
Prazo para recursos	26/02/2024 a 27/02/2024
Divulgação do resultado final	28/02/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	23/02/2024 a 12/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	13/03/2024 a 15/03/2024
Início do PGD na Unidade	18/03/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-ARQUIVO CENTRAL/SIARQ/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento

b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão

c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;

III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;

V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-ARQUIVO CENTRAL/SIARQ/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-ARQUIVO CENTRAL/SIARQ/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

SESSÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

*Aprovadas, por unanimidade,  
as atas das sessões de 01/02(extraordinária) e 08/02/2024.*

### MOÇÃO DE APOIO

**(Aprovada, por unanimidade e aclamação)**

**TUDO APOIO A LUTA PELA RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

As Universidades Federais vêm enfrentando sérios problemas ao longo da última década, principalmente após 2016 com reduções sucessivas de recursos, o que compromete o desenvolvimento, com qualidade, das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Embora tenha havido uma importante recuperação orçamentária no ano de 2023, ainda há muitos desafios que precisam ser superados.

Entretanto, não são apenas os cortes no orçamento de custeio e capital que impactam negativamente na qualidade das IFES, a situação dos servidores federais nas IFES também é perturbadora. Em especial, a situação dos ocupantes dos cargos do Plano de Carreira e Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) está afetando o pleno funcionamento das Universidades Federais, pois os baixos salários e a falta de perspectivas de crescimento na carreira gera desmotivação e evasão.

As Universidades Federais precisam de Técnico-Administrativos em Educação cada vez mais preparados para garantir o cumprimento do arcabouço jurídico existente e colaborar para a garantia da sua função social e também para dar suporte à manutenção de espaços físicos, gestão de pessoal e orçamentária, muitas vezes mais extensos e complexos do que as prefeituras da cidade em que estão localizadas.

A retomada de concursos públicos por outros órgãos do governo, por serem mais atraentes, em termos de salário e desenvolvimento, levam rapidamente à vacância na UFRJ, deixando vagas abertas com enorme dificuldade e demora em serem repostas. Da mesma forma, a política agressiva dos ministérios de captação de quadros através de processos seletivos, via banco de talentos do sougov, sem contrapartida, pode levar a uma situação de completo apagão de pessoal TAE.

Vivemos a intensificação do trabalho, gerada por desafios cada vez maiores de expansão institucional e ampliação de serviços, assim como a digitalização dos serviços, que exige uma maior capacitação e qualificação dos servidores, sem a devida recuperação da força de trabalho, assim como de sua valorização.

A existência de regime previdenciário diferenciado, com condições precárias de aposentadoria para servidores ingressantes após 2003, somado às dificuldades para mudar de área durante a carreira, contribuem para a instabilidade na força de trabalho nas Universidades Federais. É possível que haja um colapso em nossa capacidade de ofertar um ensino público federal com qualidade e compromisso social.

A realidade que vivemos na universidade nos impõe, além de apoiar a mobilização do movimento dos TAE para o aprimoramento e/ou reestruturação de sua carreira, uma necessária militância em favor de medidas emergenciais de valorização salarial e de um debate ativo sobre mudanças que adequem o PCCTAE ao mundo do trabalho nas universidades federais.

### ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.247307/2023-69 - CCJE/FACC

Recurso contra o resultado final do concurso público para provimento da vaga docente na área de Legislações Comercial e Trabalhista Aplicada à Contabilidade/FACC - MC-005, Edital 377 de 25 de maio de 2022. Interessada: Nivea Corcino Locatelli Braga.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 1/2024-CONSUNI/CLN, indeferindo o pleito da interessada.”

2 - Proc. 23079.260671/2023-14 - CCS/FM

Pedido de alteração da titulação de doutor para mestre e para o regime de trabalho excepcional de 40 horas sem DE para fins de concurso público docente - Faculdade de Medicina/Departamento de Cirurgia - Setor Anestesiologia.

“O Conselho Universitário indeferiu o pleito da Faculdade de Medicina rejeitando, por ampla maioria, o Parecer nº 36/2023-CONSUNI/CDES.”

3 - Proc. 23079.260672/2023-69 - CCS/FM

Pedido de alteração da titulação de doutor para mestre e para o regime de trabalho excepcional de 40 horas sem DE para fins de concurso público docente - Faculdade de Medicina/Departamento de Patologia - Setor Patologia.

“O Conselho Universitário indeferiu o pleito da Faculdade de Medicina rejeitando, por ampla maioria, o Parecer nº 37/2023-CONSUNI/CDES.”

4 - Proc. 23079.260739/2023-65 - CCS/FM

Pedido de alteração da titulação de doutor para mestre e para o regime de trabalho excepcional de 40 horas sem DE para fins de concurso público docente - Faculdade de Medicina/Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias - Setor Infectologia Geral - vaga nº 328 concedida da última COTAV.

“O Conselho Universitário indeferiu o pleito da Faculdade de Medicina rejeitando, por ampla maioria, o Parecer nº 38/2023-CONSUNI/CDES.”

5 - Proc. 23079.260669/2023-45 - CCS/FM

Pedido de alteração da titulação de doutor para mestre e para o regime de trabalho excepcional de 40 horas sem DE para fins de concurso público docente - Faculdade de Medicina/Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias - Setor Infectologia Geral - vaga nº 117 concedida da última COTAV.

“O Conselho Universitário indeferiu o pleito da Faculdade de Medicina rejeitando, por ampla maioria, o Parecer nº 01/2024-CONSUNI/CDES.”

6 - Proc. 23079.264161/2023-16 - CCJE/FD

Recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, da decisão de modo a não serem ofertadas vagas de transferências externas em Edital da PR-1 para a Faculdade de Direito.

“Concedida vista do processo à Conselheira Georgia Correa Atella”

7 - Proc. 23079.225008/2020-21 - CCS/NUPEM

Alteração da data dos efeitos financeiros e acadêmicos decorrentes de progressão funcional. Indeferido pela CPPD. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Jackson de Souza Menezes.

“Retirado de pauta por proposição da Conselheira Walcy Santos.”

8 - Proc. 23079.203126/2023-21 - CFCH

Proposta de Resolução. Regimento do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ.

“Concedida vista do processo aos Conselheiros Walter Issamu Suemitsu e Ricardo de Andrade Medronho.”

9 - Proc. 23079.061337/2014-99 - CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: João Marcos Coelho.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 8/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

10 - Proc. 23079.015598/2017-80 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Euzimar Gregório dos Santos.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 52/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

11 - Proc. 23079.047374/2015-75 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Izabel da Conceição Soares da Costa.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 53/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

12 - Proc. 23079.012888/2018-52 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Luana Freire de Souza Silva.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 54/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

13 - Proc. 23079.012893/2018-65 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Gilvaneide Creusa dos Santos Major.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 55/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

14 - Proc. 23079.013482/2018-97 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marisete de Jesus Cerqueira Cruz.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 56/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 15- Proc. 23079.207559/2022-74 - CLA/FL

Pedido de auxílio material didático indeferido. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Lucia Araújo de Assunção. “O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 76/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 16- Proc. 23079.213922/2022-91 - UFRJ

Recurso contra o resultado do Processo Seletivo de Reingresso Especial em Cursos de Graduação Presenciais da UFRJ indeferido pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Lorena Fontenele Lima. “O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 78/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 17- Proc. 23079.015597/2017-35 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Lucia Maria Teixeira Cassimiro dos Santos.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 79/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

## 18- Proc. 23079.015595/2017-46 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Paulo Roberto Frutuoso de Oliveira. “O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 81/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.”

## 19- Proc. 23079.009426/2018-58 - CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Theane Karen Leite Barros Medrado.

“O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 82/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

SESSÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

### ORDEM DO DIA

**1 - Proc. 23079.203122/2024-23 – UFRJ**

Acordo de Cooperação entre o SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E AÇÃO CULTURAL DA EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica de pesquisa universitária aplicada de FLE – Francês como Língua Estrangeira realizada pela assistente de francês Emelyne Coulon-Olieiro. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

**2 - Proc. 23079.203235/2024-29 - UFRJ**

Acordo de Cooperação entre o SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E AÇÃO CULTURAL DA EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica de pesquisa universitária aplicada de FLE – Francês como Língua Estrangeira realizada pela assistente de francês Emeline Leila Tabbou. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

**3 - Processo nº 23079.261847/2023-55 – CCS/FM**

Acordo bilateral entre a UNIVERSIDADE DE LISBOA/Portugal e a UFRJ/Faculdade de Medicina, tendo por objeto o reconhecimento e a revalidação de diplomas de graduação nas áreas da Medicina. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

**4 - Proc. 23079.204921/2024-17 – UFRJ**

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE NACIONAL AN-NAJAH/Palestina e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

**5 - Proc. 23079.205544/2024-33 - UFRJ**

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE CHEIKH ANTA DIOP DE DAKAR/Senegal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

**6 - Proc. 23079.228311/2023-28 – CCS/EEAN**

Acordo entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica, técnico e científico da Dr<sup>a</sup> Cristiane Cardoso de Paula, servidora professora associada da Universidade Federal de Santa Maria (DENF/CCS/UFMS), na Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN/UFRJ) desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da graduação e da pós-graduação e cooperar com o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Pós-Graduação, com foco na Prática baseada em evidências.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

**7 - Proc. 23079.051984/2015-73 – CCS/L.BIOL./COPPETEC**

2º Termo Aditivo ao Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto: “Programa de Estudos Limnológicos na FLONA de Carajás”, tendo por objeto alterar o prazo de vigência para 110 (cento e dez) meses, acrescentar a subcláusula 14.12 e substituir o Anexo I (Plano de Trabalho e Orçamento). HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**8 - Proc. 23079.017051/2016-38 – CT/COPPE/COPPETEC**

Termo Aditivo nº 08/2024 ao Convênio Específico nº 03/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Modernização da infraestrutura de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e divulgação da COPPE/UFRJ”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 67.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**9 - Proc. 23079.005583/2020-17 – CCS/HUCFF/COPPETEC**

Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico nº 13/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/HUCFF, relativo ao projeto “Modernização e ampliação da infraestrutura do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2026.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**10- Proc. 23079.234020/2021-15 – CT/POLI/COPPETEC**

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 08/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto “Reativação e modernização do Laboratório Didático de Mecânica dos Fluidos – LEMF”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 07 de maio de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**11- Proc. 23079.245402/2022-47 – CT/COPPE/COPPETEC**

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 05/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Desenvolvimento institucional do PEMM/COPPE/UFRJ 2022-2023”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 29 de março de 2025, o aumento do valor global da ordem de R\$ 369.927,38, a alteração e substituição o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**12- Proc. 23079.252283/2022-89 – CM Macaé/COPPETEC**

Termo Aditivo ao Contrato entre PREFEITURA DE MACAÉ/SEMADC e UFRJ/CM Macaé, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao a Desenvolvimento de Aplicações de Automação em telemetria, Incluindo Tecnologias de IoT (Internet das Coisas) para instalação de Estações Meteorológicas e o Centro de Monitoramento e Operações da SEMADC, tendo por objeto alterar o valor para mais R\$398.424,98, dilatar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e incluir novo plano de trabalho e plano de desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**13- Proc. 23079.201253/2023-95 – CT/COPPE/COPPETEC**

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 11/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Implantação da Plataforma de Avaliação Institucional”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2028, o aumento do valor global da ordem de R\$ 330.000,00, a alteração e substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

**14- Proc. 23079.224293/2023-13 – CT/COPPE/COPPETEC**

Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124110.23.9 (4600674693) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, para melhoria da infraestrutura da Universidade “Reforma de galpão para alocar





unidade piloto de conversão de resíduos plásticos por pirólise – Infraestrutura”, tendo por objeto alterar e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

**15- Proc. 23079.229677/2023-14 – UFRJ/COPPETEC**

Convênio Específico nº 02/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no desenvolvimento do turismo nacional”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

**16- Proc. 23079.255381/2023-59 – CFCH/IFCS/COPPETEC**

Convênio Específico nº 05/2024 entre a COPPETEC e a CFCH/IFCS tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Participação Política e Controle do Poder Público: Ferramentas Digitais para a Promoção da Cidadania a partir da Juventude”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

**17- Proc. 23079.251834/2023-78 – CCS/IESC/COPPETEC**

Convênio Específico nº 03/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/IESC tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Empresariamento na formação e contratação da força de trabalho em Saúde: Dimensionamento, repercussões sobre o SUS e perfis socioeconômico e institucional de profissionais do setor”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

**18- Proc. 23079.254193/2023-11 – CT/COPPE/COPPETEC**

Contrato entre TotalEnergies EP Brasil LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Mercados globais de energia em uma economia de baixo carbono – O papel do transporte marítimo, da aviação internacional e de tecnologias de emissões negativas em um mundo alinhado aos objetivos do Acordo de Paris”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

**19- Proc. 23079.263235/2023-05 – CT/COPPE/COPPETEC**

Termo de Cooperação nº 0050.0126283.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Geração de Energia e Eletrificação de Sistemas de Produção Offshore”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

**20- Proc. 23079.264451/2023-60 – CT/COPPE/COPPETEC**

Acordo de Parceria entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a “Capacitação do Laboratório de Nano e Microfluidica da COPPE/UFRL para desenvolvimento de sistemas fixo (EnerGente) e móvel (EnerGuia) para policogeração distribuída e sustentável de insumos essenciais a regiões isoladas”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024**

**RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS de DEZEMBRO de 2023 e JANEIRO de 2024**

Câmara de Corpo Discente: 37  
Câmara de Corpo Docente: -  
Câmara de Acesso: 13  
Câmara de Legislação e Norma: -  
Câmara de Currículos: 2  
Comissão de Monitoria: 2  
Sessões Plenárias: 6

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE</b>			
202141/2023-51	Rematrícula	Fabiana dos Santos Oliveira - IRID/CCJE	INDEFERIDO
249209/2023-66	Rematrícula	Alex Cassiano Souza - FND/CCJE	INDEFERIDO
259834/2023-16	Trancamento	Bárbara Mendes do Nascimento - BCMT/CCMN	APROVADO
256279/2023-71	Rematrícula	Marcelo Victor Braga da Silva - FACC/CCJE	APROVADO
259074/2023-47	Solicitação de Exercícios Domiciliares	Mayara Aparecida Carvalho da Conceição - FF/CCS	APROVADO
235817/2023-93	Rematrícula	Henrique Chen Yu Pan - Poli/CT	APROVADO
244195/2023-94	Rematrícula	André Luis Sales de Abreu Araújo Junior - ECO/CFCH	APROVADO
254602/2023-71	Rematrícula	Roberta dos Santos Silva - EEFD/CCS	APROVADO
262872/2023-56	Rematrícula	Jorge Luiz Bezerra da Silva Junior - EQ/CT	APROVADO
244606/2023-41	Rematrícula	Daniel Romariz da Conceição - EEFD/CCS	APROVADO
261455/2023-96	Trancamento	Lucas da Costa Lopes Pinto - IFCS/CFCH	APROVADO
255275/2023-75	Solicitação de Exercícios Domiciliares	Agatha Cristiny Barros Bastos - FF/CCS	APROVADO
259981/2023-96	Trancamento	Marcelle Xisto Fonseca da Silva Rosa - Duque de Caxias	APROVADO
235048/2023-23	Rematrícula	Paulo Vitor de Oliveira Fernandes Costa - EEFD/CCS	APROVADO
253886/2023-89	Trancamento	Emily Katarine Ferreira Vale - Poli/CT	APROVADO
257030/2023-82	Rematrícula	Maurício Penetra da Roza - Poli/CT	APROVADO
229898/2023-92	Concessão de Dignidade Acadêmica	Palloma Avalone Vianna - IRID/CCJE	INDEFERIDO
258691/2023-25	Trancamento	Gabriel Magalhães Pinheiro - IC/CCMN	APROVADO
258961/2023-06	Rematrícula	Luma Heidenfelder Schwantes - EBA/CLA	APROVADO
261743/2023-41	Trancamento	Fernanda Domingos Pinna Guimarães Marinho - Duque de Caxias	APROVADO
255506/2023-41	Trancamento	João Pedro Valverde Portugal Chernicharo - IFCS/CFCH	APROVADO
208486/2023-19	Apuração de denúncias	Corpo discente - EBA/CLA	APROVADO com recomendações
244083/2023-33	Trancamento	Fernanda Borges do Nascimento - FAU/CLA	INDEFERIDO
262916/2023-48	Trancamento	Luis Henrique Marques de Oliveira Miranda - BCMT/CCMN	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
256977/2023-76	Dignidade Acadêmica	Fernanda Santos Pereira - FND/CCJE	INDEFERIDO
257100/2023-01	Rematrícula	Maria Eduarda Valentim Pinto Marques Ferreira - IM/CCMN	APROVADO
260976/2023-26	Rematrícula	Adolpho Fonseca Lisboa Pousa - IF/CCMN	APROVADO
257725/2023-64	Rematrícula	José Roberto Espíndola Corrêa Junior - IC/CCMN	APROVADO
258837/2023-88	Trancamento retroativo	Ana Carolina Giordani Duarte Rocha - Medicina/CMM	APROVADO
264424/2023-97	Anulação de disciplinas do Histórico	Clara de Laroli Schwartzman - FL/CLA	INDEFERIDO
258102/2023-17	Dignidade Acadêmica	Karen Breda Amaral Lopez - IPPUR/CCJE	INDEFERIDO
264941/2023-66	Rematrícula	Erika Santos de Souza - ESS/CFCH	APROVADO
243836/2023-93	Apuração de infração	Corpo discente - EBA/CLA	APROVADO com ressalvas
259616/2023-81	Rematrícula	Elaine Damaris Canedo - EEFD/CCS	APROVADO
263943/2023-38	Trancamento	Chrystian Soares Lemos - Engenharia/CMM	APROVADO
264901/2023-14	Rematrícula	Filipi Viana de Oliveira - ESS/CFCH	APROVADO
264465/2023-83	Rematrícula	Joao Victor Moura Silva - GPDES/CCJE	APROVADO
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DOCENTE</b>			
-	Virão em boletim futuro	-	-
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO</b>			
060532/2018-25	Análise de atualização do Projeto Pedagógico do PPC do Curso de Música - Clarineta conforme proposta de Ajuste curricular dos Cursos de Bacharelado da Escola de Música	Escola de Música – Centro de Letras e Artes/CLA	Aprovado
208880/2021-95	Proposta de Atualização do Projeto Pedagógico do curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina	Departamento de Fonoaudiologia - FM/CCS	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO</b>			
260431/2023-10	Recurso de Matrícula	Robson de Alencar	APROVADO
260435/2023-06	Recurso de Matrícula	Ana Clara Sousa Diniz	APROVADO
260678/2023-36	Recurso de Matrícula	Alan de Souza Medeiros	APROVADO
260679/2023-81	Recurso de Matrícula	ADIJAT FRANCISCO YUSUF	APROVADO
260680/2023-13	Recurso de Matrícula	Dhiego de Oliveira de França Bezerra	APROVADO
260681/2023-50	Recurso de Matrícula	Allam Douglas da Silva Fernandes dos Santos	APROVADO
260682/2023-02	Recurso de Matrícula	Leticia Alves Moraes de Oliveira	APROVADO
260683/2023-49	Recurso de Matrícula	Lucas Nóbrega da Silva	APROVADO
260684/2023-93	Recurso de Matrícula	Maria Eduarda Cunha de Souza	APROVADO
260685/2023-38	Recurso de Matrícula	Livya Couto Joaquim da Silva	APROVADO
260686/2023-82	Recurso de Matrícula	Amanda Cainã Nogueira Cabral	APROVADO
239251/2023-79	Recurso de matrícula	Christiane Alves da Costa	APROVADO
260419/2023-13	Recurso de matrícula	ARTHUR SARMENTO Marinho	APROVADO
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA COMISSÃO DE MONITORIA</b>			
259327/2023-82	Prorrogação de vigência de 5 cotas de bolsas de monitoria	Faculdade de Odontologia - FO/CCS	APROVADO
262218/2023-42	Prorrogação de vigência de 5 cotas de bolsas de monitoria	Instituto de Computação/CCMN	APROVADO
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA</b>			
258317/2023-20	Edital 1401 do Programa de Mobilidade Regular para 2024.2	Divisão de Mobilidade - DMOB/SGRI	APROVADO
256961/2023-63	Realização de estágio extracurricular fora do país	GIOVANNA RICON COUCE DE MENEZES	Aprovado
261959/2023-14	Edital para a seleção de docentes da UFRJ interessados em participar de mobilidade no âmbito do Programa ESCALA Docente da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu - AUGM - no ano de 2024	Superintendência-Geral de Relações Internacionais	APROVADO
258470/2023-57	Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas da Equipe Multidisciplinar do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Aprovado
258131/2023-71	Edital 1394/2022 BOLSA PROMISAES	DIA/PR1	APROVADO
240952/2023-51	DAVID ROCHA PEREIRA.	Trancamento de Matrícula Excepcional	Aprovado



## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### EDITAL Nº 89, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.200765/2024-15

#### RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 297 DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### Onde se lê:

"Art. 5º - A bolsa PBSIGA terá vigência durante o período de Maio de 2022 a Dezembro de 2023.."

#### Leia-se:

"Art. 5º. A bolsa PBSIGA terá vigência durante o período de Maio de 2022 a março de 2024."

#### PORTARIA PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO/UFRJ Nº 717, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

#### GRUPO DE TRABALHO EM METODOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### Retificação:

Na Portaria nº 717 do dia 15/02/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 15/02/2024, retifica-se:

#### Art. 2º

Onde se lê: MIRIAM STRUCHINER, matrícula SIAPE nº 464172 ,  
leia-se: MIRIAM STRUCHINER, matrícula SIAPE nº 0464172,

Onde se lê: ANA INÊS SOUZA, leia-se ANA INÊS SOUSA

Georgia Correa Atella  
Pró-reitora de Graduação (substituta)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### PORTARIA Nº 981, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.263487/2023-26, resolve:

Retificar a portaria nº 802, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 20, de 29/01/2024 e BUFRJ, de 31/01/2024 de concessão de pensão de FABIO RAMOS TAVARES, companheiro do ex-servidor MARCUS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1124396, para onde lê-se "a partir de DATA", leia-se "a partir de 27/11/2023".

#### PORTARIA Nº 1083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250413/2023-20, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MAURO BICALHO LOPES, SIAPE nº 1124154, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no(a) Instituto de Biologia, a partir de 16-janeiro-2024, anteriormente localizado(a) no(a) Decania do CCS.

#### PORTARIA Nº 1205, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 223079.253695/2023-17, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JONATHAN ESTRELA DOS SANTOS, SIAPE nº 2076043, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Centro de Ciências da Saúde, a partir de 06-fevereiro-2024, anteriormente localizado(a) no(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

#### PORTARIA Nº 1253, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250631/2023-64, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CARLOS JESUS COUTINHO, SIAPE nº 0364738, ocupante do cargo de Pintor/Área, no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 05/02/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Prefeitura Universitária.

#### PORTARIA Nº 1268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1215, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 08 do dia 23/02/2023, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) LARISSA RODRIGUES ORGANISTA, Matrícula SIAPE nº 1960462.

Onde se lê: "no período de 01/04/2023 a 01/04/2024", leia-se: "no período de 01/04/2023 a 28/01/2024", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.205331/2023-21)

#### PORTARIA Nº 1269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 857, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ de 30/01/2024, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1869183.

Onde se lê: "pele período de 3 (três) anos a partir de 01/04/2024", leia-se: "pele período de 3 (três) anos a partir de 02/03/2024", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.203914/2021-55)

#### PORTARIA Nº 1284, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 16/02/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Filipe Antonio dos Santos Viegas Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 3307968, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.204880/2024-69.

#### PORTARIA Nº 1285, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de BRUNA TÁVORA DE SOUSA MARTINS, siape nº 1221849, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 12/02/2024, conforme processo nº 23079.241392/2023-51.

#### PORTARIA Nº 1288, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve prorrogar licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

BRUNA DE MORAIS LAVADORES, Matrícula SIAPE nº 2389827, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CFCH, no período de 1 (um) ano a partir de 02/06/2024. (Processo 23079.215285/2022-97)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

#### PORTARIA Nº 1181, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

• SERVIDORA:..... ADRIANA DA SILVA SANTOS  
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: .... 01/02/2023  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024

**PORTARIA Nº 1292, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 09/02/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) LEANDRO MIGUEL SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 3308432, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.206480/2024-98.

**PORTARIA Nº 1296, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.200834/2024-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Fatima Alves de Carvalho, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Orlando Marques Vieira, matrícula SIAPE nº 0373039, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 29/12/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024**

**PORTARIA Nº 1376, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 15/02/2024, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) AGUIAR JERONYMO FIRMO FILHO, matrícula SIAPE nº 0376520, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.207029/2024-98.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024**

**PORTARIA Nº 1391, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 19/02/2024, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) FÁBIO HAPP BOTLER, matrícula SIAPE nº 1826289, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.205591/2024-87.

**PORTARIA Nº 1443, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria de retificação nº 1269, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/02/2024, que trata da licença para interesses particulares do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1869183. (Processo 23079.203914/2021-55)

**PORTARIA Nº 1444, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 857, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ de 30/01/2024, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) EDILSON FERNANDES DE ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1869183.

Onde se lê: “pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/04/2024”, leia-se: “pelo período de 3 (três) anos a partir de 02/03/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.203914/2021-55)

**PORTARIA Nº 1480, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

CILENE REGINA RIBEIRO JANSEN, Matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, lotado(a) no(a) HUCFF, pelo período de 3 (três) anos a partir de 28/04/2024. (Processo 23079.016510/2018-28)

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024**

**PORTARIA Nº 1335, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GLAUCIO ARANHA BARROS, Matrícula SIAPE nº 1979611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2023. (Processo 23079.234813/2023-98)

**PORTARIA Nº 1336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MICHEL GHERMAN, Matrícula SIAPE nº 1171399, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível II, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2023. (Processo 23079.230236/2023-65)

**PORTARIA Nº 1337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PABLO TRINDADE, Matrícula SIAPE nº 1047981, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2023. (Processo 23079.232329/2023-24)

**PORTARIA Nº 1338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PEDRO PAULO MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1140315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2023. (Processo 23079.230758/2023-67)

**PORTARIA Nº 1339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):



RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 1403645, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2023. (Processo 23079.229993/2023-96)

#### PORTARIA Nº 1340, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

RENAN JI, Matrícula SIAPE nº 1263290, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2023. (Processo 23079.234077/2023-78)

#### PORTARIA Nº 1341, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ROBERTA KATLEN FUSCO MARRA, Matrícula SIAPE nº 3214631, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/12/2023. (Processo 23079.227727/2023-29)

#### PORTARIA Nº 1342, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

BIANCA BRUNO BÁRBARA, Matrícula SIAPE nº 3217763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/01/2024. (Processo 23079.235828/2023-73)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

#### PORTARIA Nº 1348, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ERIKA CRISTINA GONÇALVES AGUIEIRAS, Matrícula SIAPE nº 1409670, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2023. (Processo 23079.222047/2023-19)

#### PORTARIA Nº 1349, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CRISTIANE MESQUITA DA SILVA GORGÔNIO, Matrícula SIAPE nº 1395344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/12/2023. (Processo 23079.227271/2023-05)

#### PORTARIA Nº 1351, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, Matrícula SIAPE nº 3214738, ocupante do cargo de Professor do Magistério

Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/12/2023. (Processo 23079.222326/2023-82)

#### PORTARIA Nº 1352, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LUANDA DIAS SCHRAMM, Matrícula SIAPE nº 1273736, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2023. (Processo 23079.230877/2023-10)

#### PORTARIA Nº 1353, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JOSÉ SALMO DANSA DE ALENCAR, Matrícula SIAPE nº 2967039, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/12/2023. (Processo 23079.236197/2023-18)

#### PORTARIA Nº 1354, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ESTER VITÓRIA BASILIO ANCHIETA, Matrícula SIAPE nº 1389894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2023. (Processo 23079.226353/2023-24)

#### PORTARIA Nº 1355, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Matrícula SIAPE nº 3214510, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2023. (Processo 23079.227707/2023-58)

#### PORTARIA Nº 1356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANA CLAUDIA DO AMARAL MELO, Matrícula SIAPE nº 0328234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/11/2023. (Processo 23079.246902/2023-87)

#### PORTARIA Nº 1357, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

SABRINA GRAZIANI VELOSO DUTRA, Matrícula SIAPE nº 3214699, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2023. (Processo 23079.229478/2023-14)



#### PORTARIA Nº 1358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CINTIA RODRIGUES PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1391483, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/12/2023. (Processo 23079.228889/2023-84)

#### PORTARIA Nº 1374, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 14.441, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/12/2023, que trata da aceleração de promoção funcional do(a) servidor(a) CLORISVAL GOMES PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1203386. (Processo 23079.234632/2023-61)

#### PORTARIA Nº 1375, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CLORISVAL GOMES PEREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1203386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.234632/2023-61)

#### PORTARIA Nº 1409, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JANAINA SANTOS NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2840170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2023. (Processo 23079.251740/2023-07)

#### PORTARIA Nº 1410, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDWIN ALBERTO MUÑOZ GAVIRIA, Matrícula SIAPE nº 2326229, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2023. (Processo 23079.258612/2023-86)

#### PORTARIA Nº 1412, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GLAUCIMARA RIGUETE DE SOUZA SOARES, Matrícula SIAPE nº 2932883, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/12/2023. (Processo 23079.256117/2023-32)

#### PORTARIA Nº 1414, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FABIO CORREA SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2380840, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2023. (Processo 23079.241758/2023-92)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

#### PORTARIA Nº 1454, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL SERRÃO SCHNEIDER, Matrícula SIAPE nº 1870998, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2023. (Processo 23079.255879/2023-11)

#### PORTARIA Nº 1455, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SORAYA SILVEIRA SIMOES, Matrícula SIAPE nº 1871171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2023. (Processo 23079.251680/2023-14)

#### PORTARIA Nº 1457, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA EMILIA COSENZA ANDRAUS, Matrícula SIAPE nº 3061965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2023. (Processo 23079.255734/2023-11)

#### PORTARIA Nº 1458, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA MIRANDA CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 1686548, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/12/2023. (Processo 23079.252599/2023-51)

#### PORTARIA Nº 1459, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULA CASTRO PIRES DE SOUZA CHIMENTI, Matrícula SIAPE nº 1898321, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2023. (Processo 23079.259610/2023-12)

#### PORTARIA Nº 1460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSE CLAUDIO SOOMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1758213, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/01/2024. (Processo 23079.261416/2023-99)



## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### PORTARIA Nº 1163, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WILSON DA SILVA NARCISO, SIAPE 0363982, Contramestre-Ofício, GABRIEL DA SILVA MADEIRA, SIAPE 2228421, Engenheiro, YGOR MOREIRA MEDEIROS, SIAPE 2021147, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviço de manutenção para regularização da rede de esgoto da COPPEAD, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.256696/2023-13.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1309, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MAXIMINIANO, SIAPE 3009555, Contramestre-Ofício, ALESSANDRA MONTEIRO, SIAPE 1497333, Assistente em Administração, THYAGO MACHADO DA SILVA, SIAPE 2319301, Assistente em Administração, LARISSA GASPALVES, SIAPE 1959090, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades do campus da Praia Vermelha, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.265529/2023-63.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1311, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SERGIO RODRIGUES SIQUEIRA, SIAPE 0366497, Técnico em Telefonia, ANA CLARA MEIRELLES MIRANDA, SIAPE 3081102, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para construção de baía de ponto de ônibus na Rua Lobo Carneiro na Cidade Universitária, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.240160/2022-03.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1312, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS, SIAPE 1766493, Administrador de Edifícios, THIAGO CUNHA DA SILVA, SIAPE 1100263, Engenheiro e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para recuperação de coberturas dos blocos C, E e G do prédio da Faculdade de Letras, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.235168/2021-69.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

#### PORTARIA Nº 1472, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL COUTO MIRANDA, SIAPE 1899215, Assistente em Administração, CLITON MENDES DOS SANTOS, SIAPE 366903, Vigilante, UANDERSON LOPES BRANDÃO, SIAPE 3308266, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para elaboração de solução de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, por demanda, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.238508/2023-75.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 14170, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/12/2023

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE FÍSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### PORTARIA Nº 1313, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A VICE-DIRETORA do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (30 meses) do Professor Juan Carlos Tenorio Clavijo. Composta pelos seguintes membros:

##### Membros Titulares:

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

##### Membros Suplentes:

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.



## EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 9/2023 - - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.200820/2024-77

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.828, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 10 de março de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Física, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Instituto de Física, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/01/2024 a 20/02/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF e ser enviado por e-mail para [diretoria@if.ufrj.br](mailto:diretoria@if.ufrj.br).

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD/IF estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral
Secretarias	De ensino de Graduação De Ensino de Pós-Graduação De Ensino de Pós-Graduação em Ensino de Física De Ensino do Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada	10	10	10	0
Museu Interativo de Física	LADIF	2	2	1	0
Laboratórios	De Física Experimental De Informática da Graduação De Produção de Líquidos Criogênicos	10	10	0	0
Administração da Sede	Administração Setor de Manutenção Oficina Mecânica	12	12	0	0
Atividades Gerenciais	Secretaria de Atividades Gerenciais Departamento de Pessoal Setor de Patrimônio Setor de Almoxarifado Setor de Financeiro Setor de Apoio à Informática	10	10	0	0

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até o máximo de 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais)- a ser definida pelas Chefias imediatas com a concordância da Unidade de Planejamento.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de estrutura física e estrutura tecnológica, compatíveis com as que são utilizadas no Instituto de Física/UFRJ.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades cujas entregas não são possíveis de serem mensuradas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.





## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
    - a.1) a identificação de prejuízo a serviços prestados pela Unidade e/ou atendimento ao público será de responsabilidade da chefia imediata em conjunto como Gestor da Unidade de Planejamento.
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de inscrições autorizadas, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	26/01/2024
Período de inscrições	29/01/2024 a 20/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2024
Prazo para recursos	11/03/2024 a 12/03/2024
Divulgação do resultado final	15/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	15/03/2024 a 12/04/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	15/04/2024 a 25/04/2024
Início do PGD na Unidade	02/05/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para fins de recurso, quanto a não habilitação ao PGD-IF/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- c) Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-Reitora de Pessoal-PR4).

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD/IF será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Pró-Reitoria de Pessoal -PR-4.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.
- 10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.
- 10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IF/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.
- 10.4 O(A) participante do PGD-IF/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.
- 10.5 A antecedência mínima nas convocações para o(a) agente público comparecer à Unidade será de:
- I. 04 (quatro) dias úteis, para agentes públicos em trabalho parcial.
- 10.6 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 10.7 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.
- 10.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).
- 10.9 Este Edital entra em vigor em 26 de janeiro de 2024.

Nelson Ricardo de Freitas Braga  
Instituto de Física

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### PORTARIA Nº 1323, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor*

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### PORTARIA Nº 1236, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Amanda Araújo Tosi, Matrícula Siape nº 1763637, para no período entre 26/02/2024 a 04/03/2024, participar do evento para difundir e interiorizar o conhecimento científico de meteoritos através de exposições itinerantes., realizado em Santa Maria-RS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### PORTARIA Nº 1461, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Júlio Cesar Mendes (SIAPE 6361792) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 04/03/2024 a 08/03/2024, realizarem Trabalho de Campo de Projeto, na cidade de Santa Maria Madalena/ RJ.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### PORTARIA Nº 1321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

*Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 10.181, de 27 de Outubro de 2022, Publicada no D.O.U. 206 de 31/10/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome da servidora HELENA JUDITH NUSSENZVEIG LOPES, Professora do Magistério Superior, siape nº 1936341, de acordo com o processo nº 23079.204973/2024-93.

Art. 2º Fica averbado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/01/2024, o tempo de contribuição de 01/03/1985 a 17/02/1986, equivalente a 354 dias líquidos, correspondentes a 11 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Art 3º O tempo total é equivalente a 354 dias líquidos, correspondentes a 11 meses e 17 dias.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1377, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, retifica a portaria nº 977 de 31 de janeiro de 2024, disponibilizada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/02/2024 para:

onde se lê: "O afastamento se dará no período de 01 a 10 de Março de 2024"

leia-se: "O afastamento se dará no período de 01 a 13 de Março de 2024"

## INSTITUTO DE QUÍMICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

#### PORTARIA Nº 13782, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Vice-diretora do Instituto de Química, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Tornar públicos os critérios para o julgamento de títulos de trabalhos, aprovados pela Congregação da Unidade em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023, para os Concursos Públicos visando ao provimento efetivo de 12 vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, com denominação Professor Adjunto-A, regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Códigos de Opção de Vaga: MC 116 (1 vaga); MC 117 (1 vaga); MC 118 (1 vaga); MC 119 (2 vagas); MC 120 (1 vaga); MC 121 (1 vaga); MC 122 (1 vaga); MC 123 (1 vaga); MC 124 (3 vagas).

**A. TÍTULOS ACADÊMICOS:** Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidades acadêmicas honoríficas.



Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.

**B. ATIVIDADE DIDÁTICA E DE ORIENTAÇÃO:** Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. De ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.

**C. TRABALHOS PUBLICADOS:** Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, comunicações, artigos especializados em periódicos em geral, monografias, livros, patentes e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita.

Nesta categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos ou como a categoria que lhes emprestar o conceito de editor científico, priorizando-se na pontuação a produção recente.

As notas atribuídas pelos examinadores serão ponderadas pelos seguintes pesos:

CATEGORIA	Professor Adjunto-A
A- Títulos Acadêmicos	02 (DOIS)
B- Atividade didática e de orientação	04 (QUATRO)
C- Trabalhos publicados	04 (QUATRO)
TOTAL DE PONTOS	10 (DEZ)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

##### PORTARIA Nº 1508, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Química, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país para Rosane Aguiar da Silva San Gil, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para ministrar curso de RMN na Universidade Federal de Ouro Preto. No período de 24 a 28/02/2024, em Ouro Preto/MG.

#### OBSERVATÓRIO DO VALONGO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

##### PORTARIA Nº 1331, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão (Adjunto AI para AII) do Profº Bruno Eduardo Morgado, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do Consuni.

*Membros efetivos:*

- Dr. Helio Jaques Rocha Pinto (Professor Associado) – OV/UFRJ
- Dr. Gustavo Frederico Porto de Mello (Professor Associado) – OV/UFRJ
- Drª. Yara do Amaral Coutinho (Professora Associada) – IF/UFRJ

*Membros suplentes:*

- Dr. Marcelo Assafin (Professor Associado) – OV/UFRJ
- Dr. Jorge Márcio Ferreira Carvano (Pesquisador Titular) – ON/MCTI

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

#### CENTRO DE LETRAS E ARTES

#### ESCOLA DE BELAS ARTES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

##### PORTARIA Nº 1359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela

portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente CLAUDIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

*Suplentes:*

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

##### PORTARIA Nº 1204, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora CAROLINA HARTMANN GALEAZZI, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do Congresso Terra Brasil 2024, em Salvador/BA, entre os dias 27/03/24 e 30/03/24. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 27/03/24 e 31/03/24. Processo 23079.205067/2024-14.

### FACULDADE DE LETRAS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

##### PORTARIA Nº 1428, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

*Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Beatriz Vieira de Resende (Presidente - Titular/ UFRJ), Jane Fraga Tutikian (Titular/UFRRGS), Simone Pereira Schmidt (Titular/ UFSC), Maria Cristina Batalha (Titular/UERJ), Sheila Murgel Veloso (Titular/ UERJ) como membros efetivos e Ronaldo Lima Lins (Emérito/ UFRJ) e Angela Maria Dias de Brito Gomes (Titular/UFRJ) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional à Classe de Professor Titular da professora Maria Teresa Salgado Guimarães da Silva, conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 623ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

##### PORTARIA Nº 1428, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

*Retificação*

Na Portaria, nº 1428, de 21 de fevereiro de 2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 21/02/2024, retifica-se:

Onde se lê: “Sheila Murgel Veloso”

Leia-se: “Sheila Regina Murgel Veloso”

Onde se lê: “Angela Maria Dias de Brito Gomes”

Leia-se: “Angela Maria Dias”

**CENTRO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS HUMANAS****FACULDADE DE EDUCAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024****PORTARIA Nº 1322, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora GISELI BARRETO DA CRUZ, Matrícula SIAPE 1681556, no período de 19/02/2024 a 01/03/2024, para participar da banca de concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de professor doutor, nível ms-área de teoria pedagógica, na disciplina ep 152 - didática - teoria pedagógica e na área de educação escolar, nas disciplinas el 683 - escola e cultura e ep 911 - estágio supervisionado ii - anos iniciais do ensino fundamental, do departamento de ensino e práticas culturais da faculdade de educação da universidade estadual de campinas. (Processo nº 23079.205998/2024-12)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024****PORTARIA Nº 1395, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 1ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 20 de fevereiro de 2024, dispensar as professoras MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE1228006; SANDRA CORDEIRO DE MELO, SIAPE 2620673; e a servidora técnico-administrativa, JOYCE DINIZ DE ABREU TEIXEIRA, SIAPE 1769147, da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência da Faculdade de Educação (CPAI/PcD-FE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**PORTARIA Nº 1399, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 1ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 20 de fevereiro de 2024, designar as professoras GISELI PERELI DE MOURA XAVIER, SIAPE 1223918; JUSSARA MARQUES DE MACEDO, SIAPE 1855611; NÚBIA DE OLIVEIRA SANTOS, SIAPE 2195030; e PATRÍCIA RAQUEL BARONI, SIAPE 3065923, para integrarem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência da Faculdade de Educação (CPAI/PcD-FE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**PORTARIA Nº 1411, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de História da Educação – PSS-051, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 72 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 26 de 06 de fevereiro de 2024.

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. José Cláudio Sooma Silva (FE/UFRJ) - presidente
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Irma Rizzini (FE/UFRJ)
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliana Martins Cassani (EEFD/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Bernardo Carvalho Oliveira (FE/UFRJ)
- Prof. Dr. Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato (FE/UFRJ)

**PORTARIA Nº 1413, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de Metodologia da Pesquisa em Educação – PSS-052, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 72 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 26 de 06 de fevereiro de 2024.

*Membros Titulares:*

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giseli Pereli de Moura Xavier (FE/UFRJ) - presidente
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Teresa Paula Nico Rego Gonçalves (FE/UFRJ)
- Prof. Dr. Márcio Jarek (FE/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Angela Medeiros Santi (FE/UFRJ)
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Pires do Prado (FE/UFRJ)

**PORTARIA Nº 1415, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de Educação Brasileira – PSS-045, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 72 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 26 de 06 de fevereiro de 2024.

*Membros Titulares:*

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela Patti do Amaral (FE/UFRJ) - presidente
- Prof. Dr. Bruno Gawryszewski (FE/UFRJ)
- Prof. Dr. Regis Eduardo Coelho Argüelles da Costa (UFF)

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Armando de Castro Cerqueira Arosa (FE/UFRJ)
- Prof. Dr. Jucinato de Sequeira Marques (FE/UFRJ)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024****PORTARIA Nº 1421, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Silvana Julia Fernández, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de Abordagens Didáticas, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado da Educação de Jovens e Adultos - PSS-046, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 72 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 26 de 06 de fevereiro de 2024.

*Membros Titulares:*

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marta Lima de Souza (FE/UFRJ) - presidente
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Paula de Abreu Costa de Moura (FE/UFRJ)
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosângela Carrilo Moreno (FE/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Irene Giambiagi (FE/UFRJ)

**PORTARIA Nº 1422, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia – PSS-047, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 72 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 26 de 06 de fevereiro de 2024.

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. Filipe Ceppas de Carvalho e Faria (FE/UFRJ) - presidente
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Angela Medeiros Santi (FE/UFRJ)
- Prof. Dr. Nelson de Aguiar Menezes Neto (CAp/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof. Dr. Reuber Gerbassi Scofano (FE/UFRJ)

**PORTARIA Nº 1424, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Alemão – PSS-048, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 72 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 26 de 06 de fevereiro de 2024.

*Membros Titulares:*

- Prof. Dr. William Soares dos Santos (FE/UFRJ) - presidente
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira (FL/UFRJ)
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Roberta Cristina Sol Fernandes Stanke (Instituto de Letras/UERJ)

*Membro Suplente:*

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anelise Freitas Pereira Gondar (UFF)
- Prof.<sup>a</sup> Dra. Danielle de Almeida Menezes (FE/UFRJ)



### PORTARIA Nº 1425, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Línguas Clássicas – PSS-049, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 72 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 26 de 06 de fevereiro de 2024.

#### *Membros Titulares:*

- Prof.ª Dr.ª Maria Fernanda Alvito Pereira de Souza Oliveira (FE/UFRJ) - presidente
- Prof.ª Dr.ª Katia Teonia Costa de Azevedo (FL/UFRJ)
- Prof.ª Dr.ª Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk (FL/UFRJ)

#### *Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Pedro Ribeiro Martins (FL/UFRJ)
- Prof. Dr. Marcos Vinicius Scheffel (FE/UFRJ)

### PORTARIA Nº 1429, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Professor Substituto de Didática e Currículo – PSS-050, para a Faculdade de Educação, conforme Edital nº 72 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 26 de 06 de fevereiro de 2024.

#### *Membros Titulares:*

- Prof.ª Dr.ª Priscila Andrade Magalhães Rodrigues (FE/UFRJ) - presidente
- Prof.ª Dr.ª Mônica de Souza Hourri (FE/UFRJ)
- Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia de Oliveira e Silva (FE/UFRJ)

#### *Membros Suplentes:*

- Prof.ª Dr.ª Adriana Patrício Delgado (FE/UFRJ)
- Prof.ª Dr.ª Lígia Karam Corrêa de Magalhães (FE/UFRJ)

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

### PORTARIA Nº 1216, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, e considerando o contido nos autos do processo nº 23079.242209/2022-54, resolve:

Reinstaurar a Comissão de Sindicância Acusativa, pelo prazo de 30(trinta) dias, composta pelos seguintes membros:

- Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea (Presidente) - Professor do Magistério Superior - SIAPE: 1124075
- Edson Serejo Neto, Bibliotecário- chefe - SIAPE: 1672222

Essa portaria torna sem efeito a portaria nº 13767, de 01 de dezembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 04/12/2023.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

### PORTARIA Nº 1481, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento da Professora CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAÚJO, SIAPE 1517170, para participar do IV Vozes: Mulheres na Filosofia na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em Campinas /SP no período de 10/03/2024 a 15/03/2024.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

### PORTARIA Nº 1483, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria

nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 613ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe D, Professora Associada Nível 2, para Professora Associada, Nível 3, da Professora Rosinda Martins Oliveira.

#### *Membros Titulares:*

- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Renata Mousinho Pereira da Silva (FM/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Cristiana Carneiro (FE/UFRJ);

#### *Membros Suplentes:*

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ); e
- Professor Associado, Classe D, Reuber Gerbassi Scofano (FE/UFRJ).

### PORTARIA Nº 1484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 613ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 1, para Professor Adjunto, Nível 2, do Professor Fábio Malcher Martins de Oliveira.

#### *Membros Titulares:*

- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP) - Presidente;
- Professor Associado, Classe D, Camilo Barbosa Venturi (IP);
- Professor Adjunto, Classe C, Carlos Alberto Ribeiro Costa (UFF);

#### *Membros Suplentes:*

- Professor Titular, Classe E, Arthur Arruda Leal Ferreira (IP); e
- Professora Associada, Classe D, Giselle FalboKosovski (UFF).

### PORTARIA Nº 1485, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 613ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe D, Professora Associada Nível 2, para Professora Associada, Nível 3, da Professora Cristina Maria Duarte Wigg.

#### *Membros Titulares:*

- Professor Titular, Classe E, Marcos Aguiar de Souza (IP) - presidente,
- Professora Titular, Classe E, Sílvia Maria Melo Gonçalves (UFRRJ);
- Professor Titular, Classe E, Denis Giovani Monteiro Naiff (UFRRJ);

#### *Membros Suplentes:*

- Professora Associada, Classe D, Nilma Figueiredo de Almeida (IP); e
- Professor Titular, Classe E, Argemiro Sanavria (UFRRJ).

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

### PORTARIA Nº 1446, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Retificar o artº 1 da Portaria nº 14470, de 21 dezembro de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico em 21/12/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar Elina Gonçalves da Fonte Pessanha, Professora Titular desta Universidade; Carlos Eduardo Soares de Freitas, Professor Titular na UNEB; Ricardo José Macedo de Brito Pereira e Maurício Godinho



Delgado, ambos professores titulares da UDF e Wilson Ramos Filho, Professor Titular da UNIBRASIL e da Faculdade Vale do Iguaçu, como membros titulares, tendo como suplentes Marco Aurélio Santana, Professor Titular desta Universidade e Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Professor Titular da UFF, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação para promoção à Classe "E", com denominação de Professor Titular, da docente Sayonara Grillo Coutinho, Professora Associada IV desta Faculdade, conforme processo nº 23079.258611/2023-31."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 363, de 09 de janeiro de 2024, publicado no BUFRJ eletrônico 09/01/2024.

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

##### PORTARIA Nº 1406, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral para escolha de 1 representante titular e 1 representante suplente dos Professores Titulares do Centro de Ciências da Saúde no Conselho Universitário - CONSUNI, para mandato com início em 01 de abril de 2024 e término previsto para 01 de abril de 2028.

Art. 2º A referida Comissão, terá a seguinte composição: Ana de Fátima Palhares de Figueiredo, Auxiliar em Administração, lotada na Decania do CCS, Diego Berg Brum, Assistente em Administração, lotado na Decania do CCS e Rafael Gonçalves Rodrigues da Cunha Vinhas, Assistente em Administração, lotado na Decania do CCS.

Art. 2º A comissão será presidida pela integrante Ana de Fátima Palhares de Figueiredo.

##### PORTARIA Nº 1407, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral para escolha de 1 representante titular e 1 representante suplente dos Professores Associados do Centro de Ciências da Saúde no Conselho Universitário - CONSUNI, para mandato com início em 01 de abril de 2024 e término previsto para 01 de abril de 2028.

Art. 2º A referida Comissão, terá a seguinte composição: Ana de Fátima Palhares de Figueiredo, Auxiliar em Administração, lotada na Decania do CCS, Diego Berg Brum, Assistente em Administração, lotado na Decania do CCS e Rafael Gonçalves Rodrigues da Cunha Vinhas, Assistente em Administração, lotado na Decania do CCS.

Art. 2º A comissão será presidida pela integrante Ana de Fátima Palhares de Figueiredo.

##### PORTARIA Nº 1408, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral para escolha de 2 representantes titulares e 2 representantes suplentes do Centro de Ciências da Saúde no Conselho de Ensino de Pós- Graduação - CEPG, para mandato com início em 01 de abril de 2024 e término previsto para 01 de abril de 2027.

Art. 2º A referida Comissão, terá a seguinte composição: Ana de Fátima Palhares de Figueiredo, Auxiliar em Administração, lotada na Decania do CCS, Diego Berg Brum, Assistente em Administração, lotado na Decania do CCS e Rafael Gonçalves Rodrigues da Cunha Vinhas, Assistente em Administração, lotado na Decania do CCS.

Art. 2º A comissão será presidida pela integrante Ana de Fátima Palhares de Figueiredo.

## CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

##### PORTARIA Nº 1482, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro-CENABIO/UFRJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora DEBORA FOGUEL, Matrícula SIAPE 1125211, para exercer a função de Diretora Adjunta de Relações Internacionais do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

##### PORTARIA Nº 645, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR Profa Dra Lys Eiras Cameron, SIAPE 1124959, Professora Associada Aposentada, através de Portaria nº 6190 de 26 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 29 de junho de 2023 e DOU de 29 de junho de 2023 – seção 2 – página 35; como Fiscal do projeto “Escola de Enfermagem Anna Nery: 100 anos de história, memória e excelência na formação da saúde”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 646, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Sra Sandra Coimbra Dias dos Santos, SIAPE 0112424, Assistente em Administração, lotada no Gabinete da Direção da EEAN; como Fiscal do projeto “Escola de Enfermagem Anna Nery: 100 anos de história, memória e excelência na formação da saúde”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

##### PORTARIA Nº 1397, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARÍLIA ENNES BECKER, matrícula SIAPE nº 3213838, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal - DAC, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, para participar do XIII Simpósio Internacional Reflexões Cênicas Contemporâneas, na UNICAMP em Campinas/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.202781/2024-42)

##### PORTARIA Nº 1400, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 1400- DOUGLAS NASCIMENTO DOS REIS, Vigilante, SIAPE nº 0366265, lotado em exercício na Escola de Educação Física e Desportos - EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (3890369), expedida pelo INSS em 05/09/2023, considerando-se os períodos de 16/10/1981 a 31/12/1984; 07/02/1985 a 17/04/1987; 18/04/1987 a 18/10/1989; 01/01/1990 a 19/03/1990 e 20/03/1990 a 11/12/1990, perfazendo um total de 3.228 dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 08 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.200912/2024-57.



## FACULDADE DE FARMACIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### PORTARIA Nº 1319, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ana Carolina Renno Sodero, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no dia 20/02/2024, para participação em Banca examinadora de tese de doutorado na Universidade Federal Fluminense em Niterói, RJ.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### PORTARIA Nº 1219, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal do docente Elson Braga de Mello, da categoria de Associado II para III, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 07 de fevereiro de 2024. Composta pelos membros titulares: George Miguel Spyrides - Professor Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Roberto José Leal - Professor Associado IV da Escola de Enfermagem Ana Nery da UFRJ e Monica Zacharias Jorge - Professora Associada IV da Faculdade de Odontologia - UFF; e como membros suplentes: Márcia Grillo Cabral - Professora Associada IV da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Claudia Martins Silva - Professora Associada IV do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 23079.204068/2024-33).

#### PORTARIA Nº 1310, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

##### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Amara Eulália Chagas Santos, matrícula SIAPE nº 1275260, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior lotada na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.248248/2023-46, no seguinte período: de 11/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.534 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

#### PORTARIA Nº 1363, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a designação da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ da Faculdade de Odontologia constituída por: Ana Carolina Souza Magalhães Costa Salcedo Reis, Assistente em Administração,

matrícula SIAPE: 3182099; Bárbara Menezes Silva Santos, Assistente Social, matrícula SIAPE: 1199929; Luciana Leite Fernandes, Administradora, matrícula SIAPE: 1084514; Thiago Brandão Pinto, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1120689; Gustavo Palmier Teles, Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 366604; João Carlos Monteiro, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE: 366609; Celso Procopio Eduardo Junior, Contínuo, matrícula SIAPE: 366579; Edson Valerio dos Santos, Porteiro, matrícula SIAPE: 364320; Ana Rita Brito Gonçalves, Atendente de Enfermagem, matrícula SIAPE: 365218 e André Manoel Lima da Fonseca, Técnico em Prótese Dentária, matrícula SIAPE: 1125086.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 13389 de 23/11/2023. (Processo nº 23079.255478/202361).

#### PORTARIA Nº 1367, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade de Odontologia, constituída por: Representantes Docentes: MÁRCIA GRILLO CABRAL, matrícula SIAPE nº 6366630 (Presidente); LAURA SALIGNAC DE SOUZA GUIMARÃES PRIMO, matrícula SIAPE nº 1124571; MARCELA RODRIGUES ALVES, matrícula SIAPE nº 1770616; GLORIA FERNANDA BARBOSA DE ARAUJO CASTRO, matrícula SIAPE nº 1555082; GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1573234; PATRÍCIA DE ANDRADE RISSO, matrícula SIAPE nº 2581673. Representantes Técnico-Administrativos: LUCIANA LEITE FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1084514 e BARBARA MENEZES SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1199929. Representante Discente: LUÍS GUSTAVO NEVES GROBERIO, DRE nº 120166005; ERICA BIANCA BARBOSA PEREIRA, DRE nº 119024363.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria Nº 8055 de 30/08/2022. Processo nº 23079.207079/2024-75

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### PORTARIA Nº 1304, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

##### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

ADRIANA EUGENIO NOVATO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2124724, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.256234/2022-15, no seguinte período: de 27/07/2016 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 241 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

#### PORTARIA Nº 1390, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral Substituto do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Adriana Lucia Pires Ferreira, Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1124915, como Gestora do Contrato e o servidor José Antonio da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0374933, como Fiscal, para a fiscalização e execução do Contrato 06/2024, proveniente do Processo SEI nº 23079.250482/2023-33, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho-UFRJ e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.542/0001-88, que tem como objeto o comodato de equipamentos em razão da aquisição de insumos: "P1 – Serviço de Patologia Clínica – Reagentes com cessão de equipamentos para atender aos Laboratórios de Análises Clínicas do SPC/DMD", especificado(s) no(s) item(ns), 01, da planilha descritiva e orçamentária do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 128/2023.

**PORTARIA Nº 1403, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

ARTHUR BORGES LEMOS, matrícula SIAPE nº 0374868, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018849/2011-02, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 1420, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor Geral Substituto do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Norbert Maximilian Soares Cohn, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0375960, como Gestor do Contrato, a servidora Rosângela Prendin Tórtora, Biomédica, matrícula SIAPE nº 0376362, como Gestora Substituta, e o servidor Robson Rodrigues da Silva, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 1508275, como Fiscal Administrativo, para a fiscalização e execução do Contrato 01/2024, proveniente do Processo SEI nº 23079.245679/2023-51, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0003-51, sobre Comodato de Equipamentos em razão da contratação de serviço PI – Serviço de Imunologia – Reagentes com cessão de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024****PORTARIA Nº 1306, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

ANDREA TAVARES ALENCAR, matrícula SIAPE nº 2154226, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.242520/2021-12, no seguinte período: de 18/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1533 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 1307, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

Cleide Abadia da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 1434682, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203029/2022-57, no seguinte período: de 05/11/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 294 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 1308, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

GLAUCUS CAJATY DOS SANTOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 1189520, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.262812/2023-33, no seguinte período: de 16/01/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3042 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis

8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 1393, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

MARIA DA GLORIA NUNES, matrícula SIAPE nº 0374696, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.016467/2013-05, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 1418, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo de Serviço*

RENATA GONÇALVES DE ANDRADE, registro UFRJ nº 1862068, matrícula SIAPE nº 1507135, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 21/11/2023, pelo INSS, de 01/11/2000 a 08/03/2001; 03/09/2001 a 31/01/2002; 01/02/2002 a 27/12/2002; 28/12/2002 a 30/11/2005; 01/12/2005 a 01/02/2008; 22/02/2008 a 30/11/2009; 21/01/2010 a 31/01/2012; 01/02/2012 a 01/07/2012; 01/05/2013 a 30/06/2013; 05/09/2013 a 11/11/2013; perfazendo um total de 4141 dias, ou seja, 11 anos, 04 meses e 06 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.262342/2023-16.

**PORTARIA Nº 1462, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

MONIQUE DE SOUSA FURTADO, matrícula SIAPE nº 1123712, ocupante do cargo de Enfermeira/área, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.257672/2022-09. Solicita RETIFICAÇÃO da Portaria nº 11.125, de 05/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09/10/2023. Processo nº 23079.257672/2022-09.

ONDE SE LÊ: "no cargo de médico". LEIA-SE: "no cargo de enfermeira". Ficando ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 1489, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço*

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) IRIS MENDONÇA DO NASCIMENTO, registro UFRJ nº 1213859, matrícula SIAPE nº 1447064, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Divisão de Enfermagem, processo: 23079.201570/2021-40. Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/01/2024. Portaria nº 806, de 26 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 1525, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Priscila Danielle da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestora do Contrato, o servidor Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206, como Gestor Substituto, o servidor David Burgos Mendes Tavares, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636, como Fiscal, e o servidor Paulo José de Melo Junior, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 3088799, como Fiscal Substituto, para a fiscalização e execução do Contrato 03/2024, proveniente do Processo SEI nº 23079.255741/2022-31, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0001-90, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço não continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção corretiva, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





### PORTARIA Nº 1526, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Priscila Danielle da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888267, como Gestora do Contrato, o servidor Wallace Vieira Marques de Souza Passos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071206, como Gestor Substituto, o servidor David Burgos Mendes Tavares, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636, como Fiscal, e o servidor Paulo José de Melo Junior, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 3088799, como Fiscal Substituto, para a fiscalização e execução do Contrato 04/2024, proveniente do Processo SEI nº 23079.255741/2022-31, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0001-90, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de equipamentos da marca Siemens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### PORTARIA Nº 1436, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, para participar em banca de defesa de doutorado no Museu Nacional, UFRJ, Rio de Janeiro, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

#### PORTARIA Nº 1533, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Resolve designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS ESTEVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 03655693, Presidente; MAURÍCIO MUSSI MOLISANI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2705801, Vice-Presidente, RODRIGO LEMES MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1736749, membro, MARCOS PAULO FIGUEIREDO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1731110, membro, PEDRO HOLLANDA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2319331, membro, PAULA VERONESI MARINHO PONTES, Técnico de Laboratório/Microbiologia, SIAPE 2037426, membro, GUILHERME SARDENBERG BARRETO, Analista Ambiental, Matrícula PMM nº 10.666, membro e ARTHUR DE BARROS BAUER, Pesquisador, membro, para juntos constituírem a COMISSÃO PARA ATENDER À FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR AÇÕES DE DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DE IMBOASSICA, de acordo com a solicitação constante no Ofício nº 3161/2023 da Câmara Municipal de Macaé.

## INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

#### PORTARIA Nº 1305, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação*

JOSE NILSON DOS SANTOS, Técnico de Laboratório/área, Matrícula SIAPE nº 0362952, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social em 11/02/2024, perfazendo um total de 3552 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois) dias, considerando-se os seguintes períodos, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990: de 16/08/1979 a 23/02/1980, de 30/04/1980 a 25/02/1981, de 10/03/1981 a

07/04/1982 e de 30/11/1982 a 13/06/1983; e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 01/03/1984 a 11/12/1990. O referido tempo de serviço e computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 23079.206410/2024-30.

### PORTARIA Nº 1371, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora JENNIFER LOWE, matrícula SIAPE nº 1501617, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 28/02/2024 a 02/03/2024, para participação no evento intitulado Internationalization in Higher Education Seminar (focus on EMI), em São Paulo/SP. Processo nº 23079.204700/2024-49.

## INSTITUTO DE BIOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

#### PORTARIA Nº 1333, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Servidor Arthur Weiss da Silva Lima para Trabalho de campo na cidade de Mario Campos-MG, do dia 23/02/2024 ate o dia 01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### PORTARIA Nº 1361, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os Docentes Margaretha Denise Maria Van Weelt, matrícula SIAPE nº 0359692-9 e Rodolfo Pinheiro da Rocha Paranhos, matrícula SIAPE nº 6364187-4, do Departamento de Biologia Marinha, Marcelo Trovó Lopes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1921226, e Cristina Aparecida Gomes Nassar, matrícula SIAPE nº 1125167-6 do Departamento de Botânica, Fabio Rubio Scarano, matrícula SIAPE nº 1124433 e Fernando Antonio dos Santos Fernandez SIAPE, matrícula 1124957-4, do Departamento de Ecologia, Cláudia Augusta de Moraes Russo, matrícula SIAPE nº 1243620-3, e Carolina Moreira Voloch, matrícula SIAPE nº 2527568, do Departamento de Genética, e Renner Luiz Cerqueira Baptista, matrícula SIAPE 2340497, Michelle Regina Lemos Klautau, matrícula SIAPE 1142325, do Departamento de Zoologia, para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1473, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da Docente Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira para participação em evento da BPBES em São Paulo de 29/2 a 1/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

#### PORTARIA Nº 1378, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: ARTUR MONTE CARDOSO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no IESC, para participação no Workshop sobre os Desafios Práticos e Regulatórios



para a Implementação da Profissão de Sanitarista, que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2024 na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo/SP. Processo SEI: 23079.206161/2024-71

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

##### PORTARIA Nº 1385, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar pública a coordenação e suplência da Área de Saúde, Ambiente e Trabalho do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva para o período entre dezembro de 2023 e novembro de 2025, conforme homologação em sessão ordinária da Congregação do IESC em 20/02/2024:

- Titular (Coordenadora): Profa. Paula Fernandes de Brito
- Suplente (Vice-Coordenador): João Marcos Nicolau

Processo SEI: 23079.235777/2022-07

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

##### PORTARIA Nº 1405, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar pública a representação da Área de Ciências Sociais e Humanas do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IESC, conforme homologação em sessão ordinária da Congregação do IESC em 20/02/2024:

- Titular: Profa. Jaqueline Teresinha Ferreira
- Suplente Profa. Rachel Aisengart Menezes

Processo SEI: 23079.200056/2023-59

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

##### PORTARIA Nº 1386, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE Autorizar o afastamento no país de Rosana Salles da Costa, matrícula SIAPE nº 2195975, Professora do Magistério Superior, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2024, para participação em banca de defesa de mestrado e reunião técnica de pesquisa, referentes ao projeto vinculado ao Edital CAPES No 12/2021 - Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa-PB, processo SEI nº 23079.205316/2024-63.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

##### PORTARIA Nº 11168, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

###### Retificação

Na Portaria nº 11168 do dia 05 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 09 de outubro de 2023, retifica-se o texto referente à composição da Comissão Frente pela Regulação da Relação Público-Privado em Alimentação e Nutrição do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Leia-se:

- Veronica Oliveira, matrícula SIAPE nº 1279326, Professora do Magistério Superior, como representante da Direção do INJC;
- Maria Cláudia da Veiga Soares Carvalho, matrícula SIAPE nº 1850858, Professora do Magistério Superior, como representante titular do DNSA;
- Eliane Lopes Rosado, matrícula SIAPE nº 1206075, Professora do Magistério Superior, como representante titular do DND;

- Tatiana Silveira Feijó Cardozo, matrícula SIAPE nº 1644921, Professora do Magistério Superior, como representante titular do DNBE;
- Renato Augusto da Silva Monteiro, matrícula SIAPE nº 1868760, Professor do Magistério Superior, como representante titular do GASTRO;
- Carina Pinheiro da Cruz, matrícula SIAPE nº 2651772, Contadora, como representante titular dos técnicos-administrativos;
- Aléxia Vieira de Abreu Rodrigues, DRE 120074787, Discente de Pós-Graduação, como representante discente;
- Paulo César Pereira de Castro Junior, matrícula SIAPE nº 3113104, Professor do Magistério Superior, como representante suplente do DNSA;
- Lucileia Granhen Tavares Colares, matrícula SIAPE nº 1172442, Professora do Magistério Superior, como representante suplente do DND;
- Juliana de Paula Lima, matrícula SIAPE nº 1232725, Professora do Magistério Superior, como representante suplente do DNBE;
- Márcia Pimentel Magalhães, matrícula SIAPE nº 1875498, Professora do Magistério Superior, como representante suplente do GASTRO;
- Paula Pereira de Aguiar Souza, matrícula SIAPE nº 1677348, Assistente em Administração, como representante suplente dos técnicos-administrativos.

##### PORTARIA Nº 1467, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no DOU nº 146, de 03/08/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Dispensar, a pedido, CAMILA PINHEIRO COURA, matrícula SIAPE nº 3895204, Professora do Magistério Superior, dos encargos de Chefe pro tempore do Departamento de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, processo nº 23079.201540/2024-86.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 1468, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no DOU nº 146, de 03/08/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Designar CLAUDIA MESQUITA PINTO SOARES, matrícula SIAPE nº 2325205, Professora do Magistério Superior, para exercer, por 2 (dois) anos, os encargos de Chefe pro tempore do Departamento de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, processo nº 23079.201540/2024-86.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 1469, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no DOU nº 146, de 03/08/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Dispensar, a pedido, TÂNIA MUZY DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4867458, Professora do Magistério Superior, dos encargos de Substituta Eventual de Chefe pro tempore do Departamento de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, processo nº 23079.201540/2024-86.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 1470, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no DOU nº 146, de 03/08/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Designar DANIELA ALVES MINUZZO, matrícula SIAPE nº 2087966, Professora do Magistério Superior, para exercer, por 2 (dois) anos, os encargos de Substituta Eventual da Chefe pro tempore do Departamento de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, processo nº 23079.201540/2024-86.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024**

**PORTARIA Nº 1180, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE: Designar os docentes abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Juliana de Paula Lima, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1215534, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 13 de novembro de 2023.

*Membros efetivos:*

- Profa. Denise Marie Delgado Bouts - Professora Adjunto (Classe C) - DNBE/INJC/UFRJ (Presidente)
- Profa. Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associado (Classe D) - FF/UFRJ
- Prof. Igor de Almeida Rodrigues - Professor Adjunto (Classe C) - FF/UFRJ
- Membros suplentes:
- Profa. Tatiana Silveira Feijó Cardozo - Professora Adjunto (Classe C) - DNBE/INJC/UFRJ
- Profa. Daniela Sales Alviano Moreno - Professora Associado (Classe D) - IMPG/UFRJ

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024**

**PORTARIA Nº 1423, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS – CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

FERNANDO SOBHIE DIAZ, matrícula SIAPE nº 2064700, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.209250/2023-08, no seguinte período: de 06/01/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 855 dias, equivalentes a 2 anos, 4 meses e 5 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 1430, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS – CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula SIAPE nº 0365458, no cargo de Assistente Social, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.241642/2023-53, nos seguintes períodos: de 16/11/1992 a 10/07/1995 e 09/07/1997 a 17/10/2007; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 946 dias, equivalentes a 2 anos e 7 meses e 6 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**MATERNIDADE ESCOLA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024**

**PORTARIA Nº 1278, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

MARIA ISABEL MARTINS PEIXOTO CARDOSO - matrícula siape nº 3606308, ocupante do cargo de Médica, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 412 dias (01 anos, 01 mês e 17 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 24/03/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1318, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO GOMES - matrícula siape nº 1219453, ocupante do cargo de Médica, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.143 dias (03 anos, 01 mês e 18 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 18/03/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**ESCOLA DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024**

**PORTARIA Nº 1317, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidor Estevão Freire, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1731497, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Avaliação de Ensaios Físico-Químicos em Petróleos e Derivados (Clientes Diversos)”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
  - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1320, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a composição da Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado 2024, composta pelos seguintes membros:



*Membros Efetivos:*

- Prof. Marcelo Mendes Viana - DPI/EQ/UFRJ
- Prof.ª Iene Christie Figueiredo - Drhima/EP/UFRJ
- Pesquisador Ysrael Marrero Vera - CETEM

*Membros Suplentes:*

- Prof. Ladimir José de Carvalho - DPI/EQ/UFRJ

## ESCOLA POLITÉCNICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024

#### PORTARIA Nº 1280, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Promoção à Classe E – Associado IV a Professor Titular do Richard David Schachter, lotado no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (DENO), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 07/02/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Antonio Carlos Fernandes - Professor Titular (COPPE/UFRJ); Prof. Silvia Silva da Costa Botelho - Professor Titular (FURG); Prof. Claudio Ruggieri - Professor Titular (USP); Prof. Celso Kazuyuki Morooka - Professor Titular (UNICAMP) e Prof. Juraci Carlos de Castro Nóbrega - Professor Titular (UFPE).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Gilberto Bruno Elwanger - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Waldir Terra Pinto - Professor Titular (FURG).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1298, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação dos pedidos de Revalidação de Diploma aprovado pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 07/02/2024:

Art. 2º Processos com parecer FAVORÁVEL: SEI nº 23079.262406/2023-71 – Interessado: Marco Schaefer – Curso de Engenharia de Produção e SEI nº 23079.262405/2023-26 – Interessada: Catalina Ospina Pardo - Curso de Engenharia de Produção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1299, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. Murilo Eduardo Casteroba Bento, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 07/02/2024:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. João Carlos dos Santos Basilio - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Markus Vinícius Santos Lima - Professor Adjunto (POLI/UFRJ) e Prof. Edson Hirokazu Watanabe - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1300, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Progressão na Classe C - Adjunto III para Adjunto IV, do Prof. Elkin Ferney Rodriguez Velandia, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica

(DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 07/02/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. José Luiz da Silva Neto - Professor Associado 3 (POLI/UFRJ), Prof. Rubens de Andrade Júnior - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Glaucio Nery Taranto - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Robson Francisco da Silva Dias - Professor Associado 3 (POLI/UFRJ) e Prof. Antonio Carlos Ferreira - Professor Associado 4 (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1301, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Progressão na Classe C - Adjunto I para Adjunto II, do Prof. Ulisses Admar Barbosa Vicente Monteiro, lotado no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (DENO), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 07/02/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Luiz Antonio Vaz Pinto - Professor Associado 4 (POLI/UFRJ), Prof. Murilo Augusto Vaz - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Marcos Nicolás Gallo - Professor Associado 2 (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Luiz Felipe Assis - Professor Associado 4 (POLI/UFRJ) e Prof. Antonio Carlos Fernandes - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 1302, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Progressão na Classe C - Adjunto I para Adjunto II, do Prof. César Giron Camerini, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DMM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 07/02/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Marcelo Borges Mansur – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof.ª Isabel Cristina Pereira Margarit-Mattos – Professora Associada 4 (POLI/UFRJ) e Prof.ª Rafaella Martins Ribeiro – Professora Adjunta 4 (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Célio Albano da Costa Neto – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof.ª Gabriela Ribeiro Pereira – Professora Associada 2 (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### PORTARIA Nº 1330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 10.02.2022, resolve

Instituir o Comitê Gestor do Programa Interinstitucional de Modernização da Engenharia Ambiental (PIM) do Programa de Modernização da Graduação em Engenharia (PMG) Capes-Fulbright composta pelos professores: Claudia do Rosário Vaz Morgado, SIAPE 1164932, Diretora da Escola Politécnica da UFRJ; Cristina Aparecida Gomes Nassar, SIAPE 1125167, Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Politécnica/UFRJ; Matheus Martins de Sousa, SIAPE 1016701, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da Politécnica/UFRJ; Ladimir José de Carvalho, SIAPE 2448800, vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da Politécnica/UFRJ; Heloisa Teixeira Firmo, SIAPE 1501605, vice-chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Politécnica/UFRJ; Ana Lucia Nazareth da Silva, SIAPE 1864114, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRJ; Mayara Amario, SIAPE 1171514, vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRJ; Monica Pertel, SIAPE 2936264, ex-coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da Politécnica/ UFRJ



## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

### PORTARIA Nº 1345, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Laura Silva Bahiense da Silva Leite, Matrícula SIAPE nº 1546610, Cargo: professora do magistério superior, no período de 06/03/2024 A 08/03/2024, para participação em evento Fapesp - oficina Anual, na UFSscar - Universidade Federal de São Carlos, em Bauru/SP.

### PORTARIA Nº 1362, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº, Cargo: professor do magistério superior, no período de 26/02/2024 A 01/03/2024, para participação em participação na 227ª Reunião Ordinária do CTC-ES/CAPES, na CAPES - o Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, Brasília, em Brasília/DF.

### PORTARIA Nº 1404, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º GERALDO ZIMBRAO DA SILVA, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 2225518, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Avaliação do impacto da automação sobre o trabalho dos servidores civis do Governo Federal”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;  
Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia  
Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2 (CT 2)  
Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária  
Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

- Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

### PORTARIA Nº 8512, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

*Retificação*

Na Portaria, nº 8512 do dia 14/08/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 14/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: “no seguinte período: de 29/04/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 332 dias.”

Leia-se: “no seguinte período: de 29/04/2015 a 01/09/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 317 dias.”

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

### PORTARIA Nº 1325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/10/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ARLENE GASPARG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Avaliação para Conformidade à ISO 17025, em Lajeado/RS, no período de 03/03/2024 a 08/03/2024, conforme processo n.º: 23079.206389/2024-72.

### PORTARIA Nº 1327, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/10/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ARLENE GASPARG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Avaliação para Conformidade à ISO 17025, em Cuiabá/MT, no período de 10/03/2024 a 13/03/2024, conforme processo n.º: 23079.206407/2024-16.

### PORTARIA Nº 1328, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/10/2023, resolve:



Autorizar o afastamento no país de INGRID ANNES PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para realização de pós-doutoramento no Instituto de Química da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 18/03/2024, 20/03/2024, 22/03/2024, 25/03/2024 e 27/03/2024, conforme processo nº 23079.206327/2024-61.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024

#### PORTARIA Nº 1387, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Criar e designar a Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

- Coordenadora: Gizele Duarte Garcia - SIAPE: 1373793
- Substituto Eventual da Coordenadora: Thiago Gonçalves dos Santos Martins - SIAPE: 1603993

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

#### PORTARIA Nº 1396, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades de avaliação de 15 meses do Estágio Probatório do docente Ricardo dos Santos Vasconcelos, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 20/02/2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Luís Claudio de Carvalho - Professor Adjunto I - Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)

- Claudio Luiz Lourenço de Souza – Professor Assistente A - Departamento de Clínica Cirúrgica do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - Professor Auxiliar - Departamento de Clínica Cirúrgica do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

#### PORTARIA Nº 1401, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades de avaliação de 15 meses do Estágio Probatório do docente Thiago Gonçalves dos Santos Martins, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 20/02/2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Alfredo de Carvalho Maio Filho - Professor Assistente II - Departamento de Clínica Médica do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé - (Presidente)
- Irnak Marcelo Barbosa - Professor Adjunto I - Departamento de Clínica Cirúrgica do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- João Felipe Villarinho - Professor Auxiliar - Departamento de Clínica Cirúrgica do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### PORTARIA Nº 1426, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de HELENE NARA HENRIQUES BLANC, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da V Conferência Internacional Sobre Humanização do Parto e do Nascimento, em Brasília/DF, no período de 23/02/2024 a 29/02/2024, conforme processo nº 23079.203158/2024-15.

## INSTITUTO DE ENFERMAGEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/02/2024

#### PORTARIA Nº 1479, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

*Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.*

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, da professora ADRIANA BISPO ALVAREZ, matrícula SIAPE nº 2966208, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 8ª Sessão Ordinária de 2023, ao 25º dia de outubro, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
GlauCIA Valente Valadares SIAPE: 1518999	D	IEnf CMUFRJ-Macaé	Presidente e Titular interno
GlauCIA Alexandre Formozo SIAPE: 1500120	D	IEnf CMUFRJ-Macaé	Titular interno
Samantha Monteiro Martins SIAPE: 1642980	D	ICF CMUFRJ-Macaé	Titular externo
Roberta Pereira Coutinho SIAPE: 2450388	D	IEnf CMUFRJ-Macaé	Suplente Interno
Paula Lima do Carmo SIAPE: 2705108	D	ICM CMUFRJ-Macaé	Suplente externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**INSTITUTO POLITÉCNICO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2024

**PORTARIA Nº 1144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ no âmbito do Instituto Politécnico do CM UFRJ-Macaé, homologada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2023, composta pelos seguintes membros:

**Representantes Docentes:**

- Raphael Nunes Pupio Maia (SIAPE: 2895260)- Titular;
- João Carlos Sant Anna da Silva (SIAPE: 2966950)- Suplente;

**Representantes Técnicos Administrativos:**

- Etielle Aparecida Silva Santos (SIAPE: 2290447)- Titular;
- Nathália dos Anjos Souza (SIAPE: 3312818)- Suplente;

**Representantes Discentes:**

- Priscilla Cubas Magi (DRE 122033258)- Titular;
- Clarissa de Almeida Carvalho (DRE 122044275)- Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/02/2024

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 24/2023 - PR4/UFRJ***Processo nº 23079.261242/2023-64*

O Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 13 de novembro de 2023 e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 235, de 18 de setembro de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 30, de 18 a 22 de setembro de 2023 torna público o presente Edital, que visa a estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no IMQ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/03/2024 a 08/03/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá manifestar interesse em concorrer às vagas deste edital através de e-mail para [comissaosetorialpgd@imq.macaue.ufrj.br](mailto:comissaosetorialpgd@imq.macaue.ufrj.br).

**3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IMQ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Total de agentes públicos lotados(as)	Vagas teletrabalho integral	Vagas teletrabalho parcial	Vagas trabalho presencial
Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ)	todos os setores, chefia de gabinete e direções adjuntas	41	0	05	10

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 20%, 40% ou 60% da jornada de trabalho semanal poderá ser exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional, a definir com a chefia imediata.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no IMQ e/ou UFRJ.

3.4.1 Os agentes públicos no regime de teletrabalho, com direito ao benefício de auxílio transporte, farão jus ao pagamento nos dias em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, como previsto no plano de trabalho individual.

3.4.2 O agente público na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da unidade organizacional, por todos os meios de comunicação disponíveis.

3.4.3 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocatórias para que o servidor compareça ao IMQ, com exceção de convocatórias referentes às atividades já estabelecidas nos planos de trabalho ou ações emergenciais.



#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção aqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste Edital, estão aptos(as) a participarem do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participarem do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executam atividades não passíveis de mensuração do cumprimento das metas estabelecidas nos planos de trabalho individual e de equipe pactuadas com as chefias imediatas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), nas modalidades teletrabalho integral e parcial seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e que atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

6.2 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6 (seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste Edital.

#### 7. DA NÃO HABILITAÇÃO

7.1 O(A) agente público(a) terá direito de solicitar recurso, do resultado preliminar, no período de 12/03/2024 a 15/03/2024.

7.2 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IMQ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- b) Segunda instância: Conselho Deliberativo do IMQ.

7.3 Da decisão proferida em segunda instância, não caberá recurso administrativo.

#### 8. DO DESLIGAMENTO DO PGD

8.1 O(A) agente público participante do PGD-IMQ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia imediata e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia; VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

8.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

8.3 A notificação de que trata o item 8.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

8.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; e, em última instância, o CD do IMQ.





## 9. DO CRONOGRAMA PREVISTO

## CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Divulgação do Edital	23/02/2024
Período de inscrições	01/03/2024 a 08/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	11/03/2024
Período para recursos do resultado de homologação das inscrições	12/03/2024 a 15/03/2024
Divulgação do resultado final	18/03/2024
Período para elaboração e submissão dos planos de trabalho no SEI	18/03/2024 a 26/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	27/03/2024 a 29/03/2024
Início do PGD na Unidade	01/04/2024

9.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecido o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no processo seletivo regido por este Edital estarão aptos(as) a participar do PGD-IMQ, e deverão elaborar e pactuar os seus planos de trabalho individual e da equipe em conjunto com a chefia imediata dentro do prazo estabelecido no item 9.

10.4 O(A) participante do PGD-IMQ deverá manter seus dados atualizados nos principais sistemas de UFRJ e junto à chefia imediata.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 Este Edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Comissão Setorial e deliberados pela Chefia da Unidade de Planejamento e/ou Conselho Deliberativo do IMQ.

10.8 Este Edital entrará em vigor em 1º de março de 2024.

Juliana Milanez  
Diretora Geral do IMQ

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE****DIREÇÃO-GERAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024****PORTARIA Nº 1372, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 3 para Associado nível 4 do(a) professor(a) ANDREA CLAUDIA FREITAS FERREIRA, SIAPE: 1729045.

Art. 2º Designar como membros titulares: Prof. Henrique F. Carius (Prof. Titular da Faculdade de Letras, SIAPE n. 1172467); Profa. Narcisa Leal da Cunha e Silva (Profa. Titular do IBCCF, SIAPE n. 6360585); Profa. Maria Alice Zarur Coelho (Profa. Titular da Escola de Química, SIAPE n. 1172446).

Art. 3º Designar como membro suplente: Robson de Queiroz Monteiro, SIAPE: 1361632, prof. titular do IBqM/UFRJ.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão o professor Henrique F. Carius.

Art. 5º Esta comissão foi homologada em sessão extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 20/02/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.204532/2024-91).

**FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA****MUSEU NACIONAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024****PORTARIA Nº 1324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.206009/2024-08, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de ANA LUIZA QUIJADA, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 19/02 a 21/02/2024, Nova Iguaçu, RJ, na Reserva Biológica de Tinguá, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

**PORTARIA Nº 1326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.206023/2024-01, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CIRO ALEXANDRE AVILA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, a partir da data de publicação até 24/02/2024, nas cidades de Natal e Parelhas RN, para trabalho de campo.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2024**

**PORTARIA Nº 1334, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.205920/2024-90, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCIA SOUTO COURI, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 25/02 a 01/03/2024, em Ipojuca, PE, para participação do XXXV Congresso Brasileiro de Zoologia.

**NÚCLEO DE RÁDIO E TV**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2024**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 7/2023 PR4/UFRJ**

*Processo nº 23079.257796/2023-67*

O NÚCLEO DE RÁDIO E TV da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Resolução nº 05 de 05 de julho 2018, publicada no Diário Oficial da União nº de 05 de julho de 2018, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Núcleo de Rádio e TV, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR4, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/02/2024 a 10/03/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos (as) abrangidos (as)	Total de agentes públicos (as) lotados (as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Núcleo de Rádio e TV	DIRAD DIROT DIRPC DIREP DIREX	23	10	23	23

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

**4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO**

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.
  - e) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - f) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - g) demais servidores (as) da unidade.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

**7. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/02/2024
Período de inscrições	01/02/2024 a 10/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2024
Prazo para recursos	13/03/2024 a 20/03/2024
Divulgação do resultado final	22/03/2024 a 01/04/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	22/03/2024 a 29/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	29/03/2024 a 02/04/2024
Início do PGD na Unidade	03/04/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.



## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	supex@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9502	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-9552	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar		secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] <a href="https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/">https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/</a> <a href="https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/">https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/</a> <a href="https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ">https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ</a>
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br <a href="http://eei.ufrj.br">http://eei.ufrj.br</a>
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 8-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 19 a 23 de fevereiro de 2024, verificados às 10 horas de 26 de fevereiro de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>